



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 039/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

1. PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA CIM JEQUITINHONHA, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Credenciamento Público, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo, sob nº. 039/2025, regido pelo Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 14.133/2021, Portaria Nº 001/2025 que DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, bem como pelas disposições deste edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de empresa especializada para prestar serviços de natureza continuada de limpeza urbana, recuperação, manutenção, revitalização e implantação de gramados esportivos, parques, jardins e canteiros centrais incluindo fornecimento de gramas e mudas e obras civis, em atendimento ao CIM JEQUITINHONHA e aos Municípios que integram o Consórcio.

2.2 - A aquisição do Edital completo poderá ser feita pelo licitante no setor de licitações, situado na sede do CIM JEQUITINHONHA, com endereço a Rua Zeca Bruno, nº. 131 – Bairro Cazuza – Diamantina/MG - CEP 39.100-000, no horário de 08:00 às 17:00 e horas ou pelos endereços eletrônicos:

www.cimjequitinhonha.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br - licitações.

3 – FINALIDADE

3.1 - O presente credenciamento eletrônico tem por finalidade atender as demandas do CIM JEQUITINHONHA e os Municípios que integram o Consórcio.

4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO

4.1 – O Credenciado, compromete-se a cumprir integralmente a forma de atendimento estabelecida no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO** a este Edital, que descreve

detalhadamente os requisitos e procedimentos necessários para a execução dos serviços contratados.

5 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 - O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO** que são partes integrantes do presente Edital e do TERMO DE CREDENCIAMENTO a ser celebrado.

5.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CIM JEQUITINHONHA, e a empresa credenciada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços/Fatura, devidamente rubricadas ou vistas pelo responsável do CIM JEQUITINHONHA.

5.2. A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente a prestação de serviços.

5.3. Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido.

5.5. É de responsabilidade integral e exclusiva da credenciada a utilização de pessoal para a execução do objeto desta licitação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da prestação do serviço,

5.6. O pagamento do profissional, estará vinculado ao serviço realizado, mediante relatório do Consórcio;

5.7. Não será permitido o pagamento de serviços sem a prévia e formal solicitação e/ou autorização da Secretaria da pasta;

6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 - Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas aqui estabelecidas.

6.1.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CIM JEQUITINHONHA.

6.1.2 - É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta.

6.2 - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br, dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitardigital.

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO, O INTERESSADO ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro que iremos disponibilizar todos os profissionais necessários para a prestação dos serviços

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.2.1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PARA PESSOA JURIDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

Ato constitutivo, estatuto ou termo social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- c) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 6.2 deste Edital, ou seja, marcada na plataforma).
- h) Declaração que irá disponibilizar todos os profissionais necessários para a prestação dos serviços, (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 6.2 deste Edital, ou seja, marcada na plataforma).

6.2.2 Qualificação Técnica da Empresa e do Profissional

6.2.2.1 A empresa deverá comprovar na Certidão de Registro do CREA e possuir responsável(is) técnico(s) com a formação de Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Civil:

6.2.2.2 Atestado de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência. Entende-se como compatível o(s) atestado(s) que comprove a prestação de serviços similares ao objeto. Os atestados deverão ser apresentados conforme abaixo:

- 1 atestados (Manutenção e limpeza urbana)
- 1 atestado (recuperação, manutenção e/ou implantação de gramados esportivos incluindo drenagem, elétrica e irrigação)
- 1 atestado (Implantação e/ou manutenção de praças, parques ou jardins incluindo implantação de playground e academia, piso intertravado e escada)

6.2.2.3 Deverá conter nos atestados de capacidade técnica fornecidos, as seguintes informações:

- a) Prazo do contrato celebrado – data de início e término;
- b) Local da prestação dos serviços;
- c) Valor do contrato;
- d) Caracterização do desempenho do licitante;
- e) Identificação da pessoa jurídica emitente bem como a indicação do nome e do cargo ocupante pelo signatário.

6.2.2.4 A empresa licitante deverá apresentar comprovação no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASIS) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

6.3 Comprovação da qualificação econômica financeira.

6.3.1 Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível (2024) e apresentado na forma da lei (ou balanço de abertura das licitantes que iniciaram suas atividades no ano em curso), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna -IGP- DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas -FGV- ou de outro indicador que o venha substituir.

6.3.2 Comprovação que possui **Capital Social Mínimo integralizado igual ou superior a 3% (três por cento)** do valor total estimado da contratação.

6.3.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados no Diário Oficial; ou
- Publicado em Jornal de grande circulação; ou
- Cópias xerográficas das páginas do livro diário onde se encontram lançado o balanço patrimonial, inclusive o termo de abertura e encerramento do mesmo livro, devidamente registrado na Junta Comercial, demonstrando que o Índice de Liquidez Corrente seja igual ou superior a 1,00 (um inteiro); o Índice de Liquidez Geral seja igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e o Índice de Endividamento Geral seja igual ou inferior a 0,60 (sessenta centésimos) obtidos pelas fórmulas:

ILC = ATIVO
CIRCULANTE
PASSIVO
CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO
PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO
PRAZO

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO
PRAZO
ATIVO TOTAL

6.3.4. - Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

6.3.4.1 - Não será credenciado o interessado que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

6.5. Por se tratar de um credenciamento aberto, e, assim sem distribuição de quantitativo, deverá o credenciado no campo quantitativo deixar como zero, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

6.6. No termo de Credenciamento a ser gerado constará apenas os valores dos itens, sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda do CIM JEQUITINHONHA.

6.7. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

7.2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

7.3 - Será considerada habilitada a empresa e que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.2.1 do presente edital.

7.4 – A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada conforme art. 79, I - com seleção do Credenciado via sorteio, a proceder da seguinte forma:

a- A distribuição dos procedimentos entre os Credenciados será operacionalizada pela Secretaria de Administração, usando como critério de escolha, o sorteio entre os credenciados, sendo que o primeiro sorteado terá 3 (três) dias para se adequar e iniciar as atividades, passado esse prazo, caso o primeiro sorteado não o cumpra, será chamado o segundo sorteado e assim por diante; entretanto, caso haja grande demanda a secretaria poderá distribuir igualmente ou em função de capacidade instalada, as demandas entre os estabelecimentos que dispuserem de vagas no momento da necessidade dos serviços.

A distribuição dos serviços será operacionalizada pela Secretaria de Administração, usando como critério de escolha o sorteio e rodízio para assegurar oportunidades iguais a todos os credenciados, a rotatividade e divisão igualitária dos serviços entre os credenciados.

8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela plataforma eletrônica indicada no item “1” (www.licitardigital.com.br), no e-mail licitacimjequi@gmail.com, ou no setor de licitações, situado na sede do CIM JEQUITINHONHA, com endereço a Rua Zeca Bruno, nº. 131 – Bairro Cazuza – Diamantina/MG - CEP 39.100-000, no horário de 08:00 às 17:00 e horas, no **período de 11/06/2025 a 31/12/2025**.

8.2 – O CIM JEQUITINHONHA convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o termo de credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

8.3 - O termo de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o termo assinado:

8.3.1 - Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou

8.3.2 - Devolver o termo assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço, Rua Zeca Bruno, nº. 131 – Bairro Cazuza – Diamantina/MG - CEP 39.100-000.

8.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do termo, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência do credenciado com relação ao procedimento previsto neste Edital.

8.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até dois dias após o credenciamento do interessado, no site e www.licitardigital.com.br, no PNCP, e/ou publicação no diário local.

8.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do CIM JEQUITINHONHA.

9 - DO PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento será até 31/12/2025, sendo que o Termo de Credenciamento irá vigor pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua emissão.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária consignadas no orçamento dos municípios para o exercício de 2025, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Termo, em caso de necessidade de prorrogação:

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O termo a ser firmado, cuja minuta (**Anexo X**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos termos e as disposições de direito privado.

11.2 - O prazo de vigência do Termo de Credenciamento irá vigor pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua emissão.

12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A prestação dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o especificado no Termo de Referência em Anexo.

13 - DOS RECURSOS e IMPUGNAÇÃO

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço www.licitardigital.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

14 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E VALORES QUE A ADMINISTRAÇÃO SE PROPÕE A PAGAR:

14.1- Os preços apresentados pelo proponente estão alinhados com as práticas identificadas no mercado para serviços similares, assegurando uma proposta financeiramente equilibrada.

14.2 - Fica estabelecido que os preços propostos são fixos e não sofrerão ajustes durante a vigência do Termo de Credenciamento, garantindo estabilidade financeira para ambas as partes.

14.3 – Pelos serviços prestados os seguintes valores:

TABELA DE PREÇOS:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	TOTAL GERAL	UNITÁRIO O S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL GERAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							11.010.334,21
1.1	ED-17989	SETOP/MG	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	2.500,00	51,80	66,05	165.112,50
1.2	CO-27347	SETOP/MG	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	4.000,00	136,28	173,76	695.028,00
1.3	ED-50266	SETOP/MG	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	30.000,00	7,72	9,84	295.290,00
1.4	33952	SINAPI	ARQUITETO PLENO (HORISTA)	H	10.000,00	101,34	129,21	1.292.085,00
1.5	ED-21777	SETOP/MG	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	6766,73	8627,58	103.530,97
1.6	CO-27342	SETOP/MG	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL COORDENADOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	4.000,00	188,77	240,68	962.727,00



1.7	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20.000,00	49,93	63,66	1.273.215,00
1.8	ED-50378	SETOP/MG	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	30.000,00	24,37	31,07	932.152,50
1.9	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.000,00	24,51	31,25	312.502,50
1.10	ED-21772	SETOP/MG	ENGENHEIRO ELETRICISTA/MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	20720,29	26418,37	317.020,44
1.11	ED-50382	SETOP/MG	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	10.000,00	30,28	38,61	386.070,00
1.12	ED-50365	SETOP/MG	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	10.000,00	24,93	31,79	317.857,50
1.13	ED-50363	SETOP/MG	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	10.000,00	22,52	28,71	287.130,00
1.14	ED-50373	SETOP/MG	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	6.000,00	28,99	36,96	221.773,50
1.15	ED-50362	SETOP/MG	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	6.000,00	23,52	29,99	179.928,00
1.16	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100.000,00	18,91	24,11	2.411.025,00
1.17	ED-50366	SETOP/MG	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	20.000,00	24,35	31,05	620.925,00
1.18	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.000,00	21,27	27,12	54.238,50
1.19	ED-21780	SETOP/MG	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	5236,00	6675,90	80.110,80
1.20	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.000,00	40,24	51,31	102.612,00
2.0	LIMPEZA URBANA							30.663.781,88
2.1	4915712	SICRO	LIMPEZA DE BUEIRO	M³	2.500,00	21,64	27,59	68.977,50
2.2	4915713	SICRO	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS	M³	2.500,00	64,91	82,76	206.900,63
2.3	03.01.05	SUDECAP	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECANICA	M²	10.000.000,00	0,37	0,47	4.717.500,00
2.4	98519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M²	250.000,00	3,23	4,12	1.029.562,50
2.5	ED-50703	SETOP/MG	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	M2	180.000,00	2,48	3,16	569.160,00
2.6	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M²	50.000,00	3,99	5,09	254.362,50
2.7	03.01.01	SUDECAP	CAPINA MANUAL DE TERRENO	M²	60.000,00	2,22	2,83	169.830,00
2.8	02.30.01	SUDECAP	CAPINA E VARRIÇÃO DE PAVIMENTO EM ALVEN. POLIÉDRICA	M²	300.000,00	2,58	3,29	986.850,00
2.9	03.01.08	SUDECAP	DESMATAMENTO,DESTOC.E LIMPEZA,INCL.TRANSP. ATE 50M	M²	30.000,00	0,44	0,56	16.830,00
2.10	03.01.07	SUDECAP	DESTOCAMENTO, DESPRAGUEJAMENTO MANUAL DE VEGETAÇÃO	M²	10.000,00	1,55	1,98	19.762,50
2.11	4800412	SICRO	RASPAGEM E LIMPEZA DE TERRENO PLANO	M²	500.000,00	4,43	5,65	2.824.125,00
2.12	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	200.000,00	1,49	1,90	379.950,00
2.13	ED-50470	SETOP/MG	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO,TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL	M²	70.000,00	19,24	24,53	1.717.170,00
2.14	17.06.31	SUDECAP	PINTURA DE MEIO FIO COM CAL, 2 DEMÃO, INCLUINDO FIXADOR	M	300.000,00	4,75	6,06	1.816.875,00
2.15	4915711	SICRO	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	30.000,00	1,44	1,84	55.080,00
2.16	4915708	SICRO	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	300.000,00	0,72	0,92	275.400,00
2.17	4915710	SICRO	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	50.000,00	4,33	5,52	276.037,50
2.18	4915687	SICRO	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS DE OBRAS DE CONTENÇÃO	UND	10.000,00	2,70	3,44	34.425,00
2.19	06191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	5.000.000,00	0,53	0,68	3.378.750,00
2.20	ED-50263	SETOP/MG	LIMPEZA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, INCLUSIVE DESOBSTRUÇÃO	M	2500,00	2,74	3,49	8.733,75
2.21	ED-8143	SETOP/MG	RASTELAMENTO DE ÁREA COM AFASTAMENTO DE ATÉ VINTE (20) METROS, EXCLUSIVE CAPINA OU ROÇADA MANUAL	M2	10.000.000,00	0,93	1,19	11.857.500,00
3.0	JARDINAGEM, PAISAGISMO E GRAMADO ESPORTIVOS							16.955.445,50

3.1	ED-28427	SETOP/MG	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	20,00	1.179,54	1503,91	30.078,27
3.2	ED-50165	SETOP/MG	TAPUME REMOVÍVEL DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA GALVANIZADA, COM TRAMA LOSANGULAR DE 2"X2", FIO BWG 14, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO	M2	2.500,00	76,47	97,50	243.748,13
3.3	ED-50137	SETOP/MG	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	20,00	1.534,32	1956,26	39.125,16
3.4	ED-50148	SETOP/MG	BARRACÃO DE OBRA PARA ESCRITÓRIO DA EMPREITEIRA TIPO-I, ÁREA INTERNA 18,15M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO A MÉDIO PORTE, EFETIVO ATÉ 60 HOMENS) - PADRÃO DER-MG	UN	10,00	11303,19	14411,57	144.115,67
3.5	ED-16351	SETOP/MG	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	12,00	1194,66	1523,19	18.278,30
3.6	ED-16352	SETOP/MG	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 5, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM SETE (7) CHUVEIROS E DOIS (2) LAVATÓRIOS, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	12,00	1392,01	1774,81	21.297,75
3.7	ED-50133	SETOP/MG	BARRACÃO DE OBRA PARA REFEITÓRIO TIPO-I, ÁREA INTERNA 18,15M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (OBRA DE MÉDIO PORTE, EFETIVO DE 30 A 60 HOMENS), PADRÃO DER-MG	UN	12,00	10558,82	13462,50	161.549,95
3.8	01.10.02	SUDECAP	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	12,00	1.802,56	2298,26	27.579,17
3.9	98503	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M²	5.000,00	21,28	27,13	135.660,00
3.10	4413995	SICRO	OBTEÇÃO DE GRAMA PARA REPLANTIO	M²	5.000,00	2,93	3,74	18.678,75
3.11	98505	SINAPI	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M²	15.000,00	93,35	119,02	1.785.318,75
3.12	ED-50437	SETOP/MG	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	20.000,00	34,25	43,67	873.375,00
3.13	ED-50436	SETOP/MG	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	5.000,00	35,40	45,14	225.675,00
3.14	ED-50435	SETOP/MG	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	15.000,00	20,72	26,42	396.270,00
3.15	21.30.08	SUDECAP	GRAMA AMENDOIM - ARACHIS REPENS	M²	10.000,00	50,28	64,11	641.070,00
3.16	9835	ORSE	GRAMA TIPO BERMUDAS TIFTON, EM PLUG - FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	30.000,00	40,30	51,38	1.541.475,00
3.17	ED-50433	SETOP/MG	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	UN	10.000,00	11,33	14,45	144.457,50
3.18	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UND	6.000,00	63,59	81,08	486.463,50
3.19	21.34.05	SUDECAP	TUTORAMENTO E AMARRIO PARA ARVORES	UND	1.000,00	94,75	120,81	120.806,25
3.20	21.31.01	SUDECAP	PREPARO DE COVAS, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MUDAS DE ARVORES HMIN= 1,80M, COVA 60X60X60 CM	UND	6.000,00	20,07	25,59	153.535,50

3.21	21.31.02	SUDECAP	PREPARO DE COVAS, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MUDAS DE ARVORES HMIN=> 2,50M, COVA 60X120X60 CM	UND	7.000,00	40,15	51,19	358.338,75
3.22	ED-50434	SETOP/MG	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	M2	7.800,00	25,21	32,14	250.713,45
3.23	ED-49814	SETOP/MG	LASTRO DE AREIA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	5.000,00	199,40	254,24	1.271.175,00
3.24	ED-14560	SETOP/MG	LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL	M3	500,00	362,06	461,63	230.813,25
3.25	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UND	7.000,00	98,87	126,06	882.414,75
3.26	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UND	7.000,00	180,83	230,56	1.613.907,75
3.27	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/	UND	1.000,00	334,23	426,14	426.143,25
3.28	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M²	60.000,00	5,26	6,71	402.390,00
3.29	98521	SINAPI	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M²	60.000,00	3,46	4,41	264.690,00
3.30	21.32.01	SUDECAP	FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL	M³	5.000,00	214,28	273,21	1.366.035,00
3.31	21.32.02	SUDECAP	FORNECIMENTO DE ADUBO ORGÂNICO	M³	1.000,00	435,75	555,58	555.581,25
3.32	21.32.03	SUDECAP	FORNECIMENTO DE ADUBO MINERAL 10-10-10	KG	8.000,00	3,00	3,83	30.600,00
3.33	21.32.04	SUDECAP	FORNECIMENTO DE ADUBO MINERAL 4-14-8	KG	8.000,00	3,00	3,83	30.600,00
3.34	21.32.05	SUDECAP	CALCÁRIO DOLOMITICO (ACIMA DE 1T)	KG	10.000,00	0,72	0,92	9.180,00
3.35	4915765	SICRO	PODA DE ÁRVORES COM 5,0 M A 7,5 M DE ALTURA	M³	1.000,00	206,24	262,96	262.956,00
3.36	4915766	SICRO	PODA DE ÁRVORES COM 7,5 M A 10 M DE ALTURA	M³	1.000,00	121,06	154,35	154.351,50
3.37	4915764	SICRO	PODA DE ÁRVORES COM ATÉ 5 M DE ALTURA	M³	1.000,00	371,24	473,33	473.331,00
3.38	4915767	SICRO	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10 M DE ALTURA	M³	1.000,00	79,55	101,43	101.426,25
3.39	21.35.01	SUDECAP	SUP. ARVORE PEQ. PORTE (ATE 3M)INCLUS. CORTE LENHA	UND	1.000,00	163,63	208,63	208.628,25
3.40	21.35.02	SUDECAP	SUPRESSAO ARVORE MEDIO PORTE INCLUS. CORTE LINHA	UND	1.000,00	264,80	337,62	337.620,00
3.41	21.35.03	SUDECAP	SUPRESSAO ARVORE GRANDE PORTE INCLUS. CORTE LENHA	UND	1.000,00	404,70	515,99	515.992,50
4.0			DRENAGEM					4.858.489,50
4.1	ED-50105	SETOP/MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10.000,00	33,64	42,89	428.910,00
4.2	ED-50106	SETOP/MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10.000,00	68,11	86,84	868.402,50
4.3	05.11.03	SUDECAP	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES.TRACAO >= 16 KN/M	M²	20.000,00	12,97	16,54	330.735,00
4.4	2003767	SICRO	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL	M³	12.000,00	127,05	161,99	1.943.865,00
4.5	2003850	SICRO	LASTRO DE BRITA COMERCIAL	M³	6.000,00	168,18	214,43	1.286.577,00
5.0			MATERIAL PARA IRRIGAÇÃO DE GRAMADO ESPORTIVO E PAISAGISMO					12.223.740,08
5.1	ED-51107	SETOP/MG	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	10.000,00	71,42	91,06	910.605,00
5.2	ED-51093	SETOP/MG	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	10.000,00	24,08	30,70	307.020,00
5.3	ED-51120	SETOP/MG	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	10.000,00	71,42	91,06	910.605,00
5.4	ED-51122	SETOP/MG	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	20.000,00	10,28	13,11	262.140,00
5.5	ED-49168	SETOP/MG	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	100,00	195,31	249,02	24.902,03
5.6	97889	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR	UND	100,00	631,19	804,77	80.476,73
5.7	10.90.41	SUDECAP	QUADRO DE FORÇA P/ MOTOR DE 1,5CV, 220V, TRIFASICO	UND	24,00	682,3	869,93	20.878,38
5.8	10.90.77	SUDECAP	QUADRO DE FORÇA P/ MOTOR DE 3CV. 220V TRIFASICO	UND	24,00	726,14	925,83	22.219,88

5.9	ED-48946	SETOP/MG	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	6.000,00	2,74	3,49	20.961,00
5.10	ED-48966	SETOP/MG	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM2, 70°C, 450/750V	M	6.000,00	13,19	16,82	100.903,50
5.11	ED-48961	SETOP/MG	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 70°C, 450/750V	M	6.000,00	7,59	9,68	58.063,50
5.12	ED-48956	SETOP/MG	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	M	6.000,00	5,46	6,96	41.769,00
5.13	ED-48951	SETOP/MG	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	6.000,00	4,15	5,29	31.747,50
5.14	ED-48971	SETOP/MG	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 70°C, 450/750V	M	12.000,00	17,90	22,82	273.870,00
5.15	ED-48976	SETOP/MG	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM2, 70°C, 450/750V	M	10.000,00	28,53	36,38	363.757,50
5.16	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20.000,00	18,17	23,17	463.335,00
5.17	ED-49308	SETOP/MG	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D= 3/4"	M	6.000,00	20,52	26,16	156.978,00
5.18	ED-50019	SETOP/MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6.000,00	23,28	29,68	178.092,00
5.19	ED-50020	SETOP/MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	6.000,00	30,00	38,25	229.500,00
5.20	ED-50021	SETOP/MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6.000,00	37,43	47,72	286.339,50
5.21	ED-50022	SETOP/MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6.000,00	35,48	45,24	271.422,00
5.22	ED-50023	SETOP/MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6.000,00	54,67	69,70	418.225,50
5.23	ED-50024	SETOP/MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6.000,00	78,43	100,00	599.989,50
5.24	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	56,91	72,56	72.560,25
5.25	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SU UN CR 16,47 B-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	18,36	23,41	23.409,00
5.26	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	27,91	35,59	35.585,25
5.27	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	16,54	21,09	21.088,50
5.28	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	75,09	95,74	95.739,75
5.29	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	44,49	56,72	56.724,75
5.30	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	20,92	26,67	26.673,00

5.31	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	17,9	22,82	22.822,50
5.32	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	10,9	13,90	13.897,50
5.33	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	6,88	8,77	8.772,00
5.34	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	1.000,00	17,98	22,92	22.924,50
5.35	89546	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	1.000,00	10,55	13,45	13.451,25
5.36	89605	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	19,13	24,39	24.390,75
5.37	89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	10,84	13,82	13.821,00
5.38	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	9,26	11,81	11.806,50
5.39	89611	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	29,78	37,97	37.969,50
5.40	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	21,02	26,80	26.800,50
5.41	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	10,64	13,57	13.566,00
5.42	89558	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	9,00	11,48	11.475,00
5.43	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	8,78	11,19	11.194,50
5.44	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	3,90	4,97	4.972,50
5.45	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	97,23	123,97	123.968,25
5.46	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	38,6	49,22	49.215,00
5.47	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	13,15	16,77	16.766,25
5.48	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	12,19	15,54	15.542,25
5.49	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	7,56	9,64	9.639,00
5.50	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	4,86	6,20	6.196,50
5.51	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	64,79	82,61	82.607,25
5.52	89507	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	43,65	55,65	55.653,75
5.53	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	21,06	26,85	26.851,50
5.54	89499	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	18,2	23,21	23.205,00

5.55	89494	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	11,52	14,69	14.688,00
5.56	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	7,08	9,03	9.027,00
5.57	89519	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	43,77	55,81	55.806,75
5.58	89510	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	24,86	31,70	31.696,50
5.59	89504	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	17,36	22,13	22.134,00
5.60	89500	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - UN CR 11,31 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	11,71	14,93	14.930,25
5.61	89496	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	9,57	12,20	12.201,75
5.62	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	10,25	13,07	13.068,75
5.63	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID	1.000,00	9,95	12,69	12.686,25
5.64	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1.000,00	4,74	6,04	6.043,50
5.65	94664	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1.000,00	18,45	23,52	23.523,75
5.66	89609	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	78,53	100,13	100.125,75
5.67	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	33,51	42,73	42.725,25
5.68	89612	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	154,44	196,91	196.911,00
5.69	89568	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	30,34	38,68	38.683,50
5.70	89390	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	20,04	25,55	25.551,00
5.71	89382	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	13,45	17,15	17.148,75
5.72	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1.000,00	41,15	52,47	52.466,25
5.73	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1.000,00	75,35	96,07	96.071,25
5.74	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1.000,00	200,91	256,16	256.160,25

5.75	92369	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1.000,00	33,71	42,98	42.980,25
5.76	92371	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1.000,00	41,2	52,53	52.530,00
5.77	92373	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1.000,00	49,05	62,54	62.538,75
5.78	08984	ORSE	VÁLVULA SOLENOIDE P/IRRIGAÇÃO MODELO 75 - DV 3/4", MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	500,00	414,94	529,05	264.524,25
5.79	08982	ORSE	CAIXA PLASTICA REDONDA P/ 1 VÁLVULA RAIN BIRD, DE 6", C/CORPO E TAMPA	UND	500,00	153,69	195,95	97.977,38
5.80	08981	ORSE	CAIXA PLASTICA RETANGULAR P/ 2 VÁLVULAS RAIN BIRD, PADRÃO 12", C/CORPO E TAMPA	UND	500,00	299,13	381,39	190.695,38
5.81	12468	ORSE	QUADRO GERAL - QDG-1, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, COM BARRAMENTO PARA 350A, SEM DISJUNTORES	UND	24,00	7.503,58	9567,06	229.609,55
5.82	12469	ORSE	QUADRO GERAL - QDG-2, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, COM BARRAMENTO PARA 250A, SEM DISJUNTORES	UND	24,00	7.503,58	9567,06	229.609,55
5.83	08992	ORSE	CONTROLADOR CENTRAL P/SIST.DE IRRIGAÇÃO MODELO ESP-LX MODULAR, 16 ESTAÇÕES, GABINETE DE PAREDE, RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	24,00	2.207,23	2814,22	67.541,24
5.84	08985	ORSE	SENSOR DE CHUVA P/SIST. DE IRRIGAÇÃO, MODELO RSD-BEX, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	24,00	207,59	264,68	6.352,25
5.85	12323	ORSE	BOCAL 20 PARA ROTOR 8005, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	6,66	8,49	8.491,50
5.86	11260	ORSE	BOCAL ANGULO AJUSTÁVEL 10 VAN, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	16,73	21,33	21.330,75
5.87	11251	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 10F, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.88	11252	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 10H, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.89	11255	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 12H, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.90	11256	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 12Q, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.91	11257	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 15F, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.92	11258	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 15H, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.93	11259	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 15Q, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.94	11246	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 5F, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.95	11247	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 5H, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.96	11249	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 8H, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.97	11250	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 8Q, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.98	12319	ORSE	BOCAL ROTATIVO P/ASPERSOR R-13 18H, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.99	12320	ORSE	BOCAL ROTATIVO P/ASPERSOR R-17 24H, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.100	12321	ORSE	BOCAL ROTATIVO P/ASPERSOR R-17 24Q, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.101	1432	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 10.000 LITROS	UND	24,00	5.318,08	6780,55	162.733,25
5.102	1429	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 2.000 LITROS	UND	24,00	1.724,30	2198,48	52.763,58
5.103	1442	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 5.000 LITROS	UND	24,00	3.211,75	4094,98	98.279,55
5.104	08992	ORSE	CONTROLADOR CENTRAL P/SIST.DE IRRIGAÇÃO MODELO ESP-LX MODULAR, 16 ESTAÇÕES, GABINETE DE PAREDE, RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	12,00	2.207,23	2814,22	33.770,62

5.105	13922	ORSE	PAINEL DEEP LED QUADRADO 30W 2100LM DE SOBREPOR LED DEEP, REF. STH8905BR/30 STELLA OU SIMILAR	UND	12,00	270,51	344,90	4.138,80
5.106	18.029.00 05-A	EMOP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1/3CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	12,00	1.688,99	2153,46	25.841,55
5.107	18.029.00 12-A	EMOP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3/4CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	12,00	3.533,20	4504,83	54.057,96
5.108	18.029.00 15-A	EMOP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	12,00	1.496,33	1907,82	22.893,85
5.109	18.029.00 20-A	EMOP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1,5CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	12,00	1.543,10	1967,45	23.609,43
5.110	18.029.00 25-A	EMOP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 2CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	12,00	1.745,90	2226,02	26.712,27
5.111	11333	ORSE	MOTOBOMBA MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SH55 BPI-21, 2 1/2", MOTOR A COMBUSTÃO - GASOLINA , 5,5CV	UND	12,00	10.364,65	13214,93	158.579,15
5.112	09815	ORSE	CAIXA DE VÁLVULA 60X55X37CM COM TAMPA MODELO VB STD6	UND	1.000,00	349,53	445,65	445.650,75
5.113	08982	ORSE	CAIXA PLASTICA REDONDA P/1 VÁLVULA RAIN BIRD, DE 6", C/CORPO E TAMPA	UND	1.000,00	147,57	188,15	188.151,75
5.114	9461	ORSE	ASPESSOR ROTOR, P/IRRIGAÇÃO REF.8005-SS, ENTRADA ROSCADA DE 1", FÊMEA BSP, COLUNA AÇO INOX, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	500,00	574,97	733,09	366.543,38
5.115	08975	ORSE	ASPESSOR TIPO SPRAY, REF. 1804 SAM, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	105,82	134,92	134.920,50
5.116	8591	ORSE	VÁLVULA ESFERA MOTORIZADA ON-OFF 2V Ø 3/4" KV7,5 150PSI	UND	200,00	459,24	585,53	117.106,20
5.117	8592	ORSE	VÁLVULA ESFERA MOTORIZADA ON-OFF 2V, Ø 1" KV13 150PSI - 220V	UND	200,00	397,68	507,04	101.408,40
5.118	8593	ORSE	VÁLVULA ESFERA PROP. 2V, Ø 3" CV-70 2-10VDC 24V	UND	200,00	2.344,90	2989,75	597.949,50
6.0	CONSTRUÇÃO CIVIL							17.693.296,02
6.1	ED-15342	SETOP/MG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇO (REMA-REMA) METÁLICO COM SEIS LUGARES PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	24,00	3076,54	3922,59	94.142,12
6.2	ED-49579	SETOP/MG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA HORIZONTAL METÁLICA PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	24,00	1552,01	1978,81	47.491,51
6.3	ED-49575	SETOP/MG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR MÉDIO METÁLICO PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	24,00	1406,40	1793,16	43.035,84
6.4	ED-49576	SETOP/MG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GANGORRA METÁLICA COM DOIS LUGARES PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	24,00	1589,32	2026,38	48.633,19

6.5	ED-49577	SETOP/MG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ZANGA BURRINHO METÁLICO COM DUAS PRANCHAS PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	24,00	1316,26	1678,23	40.277,56
6.6	ED-49580	SETOP/MG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPALDAR E BARRAS METÁLICAS PARA PARQUE INFANTIL OU ACADEMIA AO AR LIVRE, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	24,00	1325,88	1690,50	40.571,93
6.7	ED-49578	SETOP/MG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA FIXA METÁLICA PARA PARQUE INFANTIL OU ACADEMIA AO AR LIVRE, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	24,00	579,67	739,08	17.737,90
6.8	ED-8917	SETOP/MG	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO RETANGULAR, ESP. 10CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	10.000,00	117,43	149,72	1.497.232,50
6.9	ED-8918	SETOP/MG	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO RETANGULAR, ESP. 10CM, COM FCK DE 40MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	10.000,00	124,32	158,51	1.585.080,00
6.10	ED-8915	SETOP/MG	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO RETANGULAR, ESP. 6CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	10.000,00	79,22	101,01	1.010.055,00
6.11	ED-8916	SETOP/MG	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO RETANGULAR, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	10.000,00	97,54	124,36	1.243.635,00
6.12	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	100,00	505,5	644,51	64.451,25
6.13	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	10.000,00	9,56	12,19	121.890,00
6.14	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	10.000,00	9,66	12,32	123.165,00
6.15	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	5.000,00	54,81	69,88	349.413,75
6.16	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	10.000,00	7,46	9,51	95.115,00
6.17	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	10.000,00	34,78	44,34	443.445,00

6.18	ED-51139	SETOP/MG	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	5.000,00	76,16	97,10	485.520,00
6.19	19.30.04	SUDECAP	SARJETA - PADRÃO SUDECAP TIPO B - (50X10)CM - DES-R01	M	5.000,00	34,65	44,18	220.893,75
6.20	ED-50414	SETOP/MG	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.000,00	39,49	50,35	50.349,75
6.21	ED-48473	SETOP/MG	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO EM PEDRA (GNAISSE, BASALTO, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	1.000,00	21,82	27,82	27.820,50
6.22	ED-51148	SETOP/MG	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	50,00	441,67	563,13	28.156,46
6.23	ED-50461	SETOP/MG	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL	M2	7.000,00	12,93	16,49	115.400,25
6.24	ED-50463	SETOP/MG	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, QUATRO (4) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL	M2	7.000,00	25,86	32,97	230.800,50
6.25	ED-50852	SETOP/MG	ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50 X 16,5 CM	M2	200,00	175,09	223,24	44.647,95
6.26	ED-8912	SETOP/MG	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO ECOLÓGICO, ESP. 6CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	2.000,00	97,51	124,33	248.650,50
6.27	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	50,00	19,96	25,45	1.272,45
6.28	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M²	250,00	59,92	76,40	19.099,50
6.29	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4). AF 11/2020	M²	2.000,00	204,62	260,89	521.781,00
6.30	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M²	10.000,00	55,76	71,09	710.940,00
6.31	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M²	10.000,00	74,13	94,52	945.157,50
6.32	92602	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF 12/2015	UND	100,00	650,01	828,76	82.876,28
6.33	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	5.000,00	58,29	74,32	371.598,75
6.34	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	100,00	304,06	387,68	38.767,65
6.35	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M	250,00	7,99	10,19	2.546,81

6.36	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	100,00	332,73	424,23	42.423,08
6.37	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	100,00	11,6	14,79	1.479,00
6.38	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	10.000,00	7,46	9,51	95.115,00
6.39	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	10.000,00	31,38	40,01	400.095,00
6.40	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	5.000,00	34,78	44,34	221.722,50
6.41	ED-50502	SETOP/MG	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	10.000,00	29,05	37,04	370.387,50
6.42	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	5.000,00	59,89	76,36	381.798,75
6.43	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	50,00	598,51	763,10	38.155,01
6.44	ED-51144	SETOP/MG	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	20.000,00	76,15	97,09	1.941.825,00
6.45	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	5.000,00	4,13	5,27	26.328,75
6.46	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	10.000,00	15	19,13	191.250,00
6.47	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	50,00	54,08	68,95	3.447,60
6.48	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	100,00	122,79	156,56	15.655,73
6.49	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	100,00	145,13	185,04	18.504,08
6.50	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UND	100,00	34,96	44,57	4.457,40
6.51	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	100,00	18,51	23,60	2.360,03
6.52	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	100,00	491,11	626,17	62.616,53
6.53	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	100,00	746,14	951,33	95.132,85
6.54	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	100,00	145,12	185,03	18.502,80
6.55	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	100,00	323,94	413,02	41.302,35

6.56	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	100,00	77,3	98,56	9.855,75
6.57	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	100,00	22,89	29,18	2.918,48
6.58	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	100,00	106,67	136,00	13.600,43
6.59	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100,00	18,11	23,09	2.309,03
6.60	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100,00	23,79	30,33	3.033,23
6.61	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	100,00	41,99	53,54	5.353,73
6.62	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	100,00	41,46	52,86	5.286,15
6.63	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	100,00	97,65	124,50	12.450,38
6.64	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	100,00	565,49	721,00	72.099,98
6.65	102254	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	100,00	637,16	812,38	81.237,90
6.66	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	50,00	579,01	738,24	36.911,89
6.67	13040	ORSE	REFLETOR MODULAR LED 150W DC COM DPS 3X50W 90° 5000K 165LM/W ALUMINIO AUTOVOLT BRANCA REF.: RFMLD-DCDPS-90-150-50-3C-ME, DA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	500,00	2160,41	2754,52	1.377.261,38
6.68	11107	ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 16/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	80,00	3449,55	4398,18	351.854,10
6.69	ED-50920	SETOP/MG	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") - CONFORME DETALHE 15 (PADRÃO ESCOLAR)	M	200,00	582,95	743,26	148.652,25
6.70	ED-50922	SETOP/MG	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 6M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M	200,00	838,86	1069,55	213.909,30
6.71	ED-9100	SETOP/MG	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M2	2.000,00	146,02	186,18	372.351,00
6.72	ED-49572	SETOP/MG	POSTE DE VÔLEI OU PETECA OFICIAL (PAR) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", TIPO TELESCÓPICO, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	UN	30,00	1721,94	2195,47	65.864,21
6.73	3921	ORSE	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12BWG, SEM REVESTIMENTO, MALHA 3"	M2	5.000,00	45,29	57,74	288.723,75
6.74	10068	ORSE	TELA DE PVC MALHA HEXAGONAL 1/2", FIO 16 (1,65MM), FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	5.000,00	37,39	47,67	238.361,25
7.0	VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							6.039.561,53
7.1	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO	CHP	1.500,00	311,85	397,61	596.413,13

			PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014					
7.2	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1.500,00	176,74	225,34	338.015,25
7.3	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHP	1.500,00	152,49	194,42	291.637,13
7.4	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1.500,00	244,23	311,39	467.089,88
7.5	100950	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	T X KM	75.000,00	3,54	4,51	338.512,50
7.6	96035	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF 02/2017	CHP	1.500,00	278,06	354,53	531.789,75
7.7	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1.500,00	184,45	235,17	352.760,63
7.8	8907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1.500,00	248,33	316,62	474.931,13
7.9	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1.500,00	252,61	322,08	483.116,63
7.10	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, CHPAS PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 02/2016	CHP	1.500,00	162,29	206,92	310.379,63
7.11	5867	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/ CHP AS 95,72 COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	1.500,00	161,35	205,72	308.581,88
7.12	45.01.01	SUDECAP	LOCAÇÃO VEÍCULO POPULAR MOTOR 1.0 C/AR E SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	100,00	2444,32	3116,51	311.650,80
7.13	45.01.03	SUDECAP	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	100,00	3350	4271,25	427.125,00
7.14	45.01.05	SUDECAP	LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 4 PORTAS E 7 LUGARES C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	100,00	4285,79	5464,38	546.438,23
7.15	45.02.01	SUDECAP	GASOLINA	L	20.000,00	6,05	7,71	154.275,00
7.16	45.02.02	SUDECAP	ETANOL	L	20.000,00	4,19	5,34	106.845,00
8	PROJETOS							
8.1	PROJETOS DE EDIFICAÇÕES							423.386,19
8.1.1	62.01.04	SUDECAP	PROJETO ARQUITETÔNICO – EXECUTIVO	A1	20,00	1.863,13	2375,49	47.509,82
8.1.2	62.01.10	SUDECAP	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA)	A1	20,00	1.027,10	1309,55	26.191,05
8.1.3	62.01.12	SUDECAP	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	A1	20,00	1.311,19	1671,77	33.435,35
8.1.4	62.01.13	SUDECAP	PROJETO PAISAGÍSTICO PRAÇA, PARQUE E ÁREA DE LAZER	A1	20,00	3.690,92	4705,92	94.118,46
8.1.5	62.01.19	SUDECAP	PROJETO ELÉTRICO	A1	20,00	1.615,25	2059,44	41.188,88
8.1.6	62.01.20	SUDECAP	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	A1	20,00	1.937,88	2470,80	49.415,94
8.1.7	62.01.21	SUDECAP	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	A1	20,00	2.052,19	2616,54	52.330,85
8.1.8	62.01.23	SUDECAP	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	A1	20,00	1.490,47	1900,35	38.006,99
8.1.9	62.01.45	SUDECAP	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	A1	20,00	1.615,25	2059,44	41.188,88
8.2	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA							653.902,62
8.2.1	62.03.01	SUDECAP	PROJETO GEOMÉTRICO	KM	20,00	6.718,97	8566,69	171.333,74
8.2.2	62.03.02	SUDECAP	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	20,00	2.424,25	3090,92	61.818,38
8.2.3	62.03.08	SUDECAP	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL	KM	20,00	2.032,33	2591,22	51.824,42

8.2.4	62.03.04	SUDECAP	PROJETO DE DRENAGEM	KM	20,00	7.755,61	9888,40	197.768,06
8.2.5	62.03.11	SUDECAP	PROJETO DE SINALIZAÇÃO / DESVIO	KM	20,00	2.494,22	3180,13	63.602,61
8.2.6	62.03.13	SUDECAP	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00	1.481,85	1889,36	37.787,18
8.2.7	62.03.14	SUDECAP	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS - PONTES, VIADUTOS, ETC	A1	20,00	2.736,01	3488,41	69.768,26
8.3	LAUDOS TECNICOS							388.876,02
8.3.1	62.04.01	SUDECAP	LAUDO GEOTECNICO PARA FINS DE LICENCIAMENTO	UN	20,00	5.596,94	7136,10	142.721,97
8.3.2	62.04.02	SUDECAP	PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 1	UN	20,00	9.653,10	12307,70	246.154,05
9.4	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AEROLEVANTAMENTOS							412.118,14
9.4.2	65002845	COPASA	EQUIPE PARA LEVANTAMENTOS COM LASER SCANNER	DIA	12,00	7.465,42	9518,41	114.220,92
9.4.6	65001246	COPASA	RELATÓRIO TÉCNICO INICIAL	UN	12,00	5.586,91	7123,31	85.479,72
9.4.8	65003840	COPASA	ELABORAÇÃO DE ORTOFOTOS, EQUALIZAÇÃO RADIOMÉTRICA, MOSAICAGEM E ORTOFOTOCARTAS DIGITAIS NA ESCALA 1:1000 - GSD 10,0 CM OU MELHOR (PEC CLASSE A+)	KM²	10,00	10.150,39	12941,75	129.417,50
9.4.9	ED-3123	SETOP	ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, DETALHANDO TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS, EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, PRECISÕES ATINGIDAS E VALIDAÇÃO DE LAYOUT JUNTO AO MUNICÍPIO PARA IMPORTAÇÃO DOS DADOS JUNTO AO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DA PREFEITURA.	M²	100.000,00	0,65	0,83	83.000,00
	TOTAL						R\$ 101.322.931,77	

1.4. Os preços foram fixados, a partir de consultas na TABELA DE SERVIÇOS DO SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SETOP é a planilha referencial de preços para as obras de edificação do Estado de Minas Gerais, SUDECAP Superintendencia de Desenvolvimento da Capital, ORSE Planilha de Obras de Sergipe, DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, COPASA – CIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS , anexada ao presente termo de referência.

15 – DO DESCRENCIAMENTO

15.1 - O órgão poderá realizar o descredenciamento quando houver:

- I - Pedido formalizado pelo credenciado;
- II - Perda das condições de habilitação do credenciado;
- III - Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

16 - DOS ANEXOS

16.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Contrato



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ANEXO III -Declaração de concordância com os termos do Edital

ANEXO IV - Declaração de Inexistência de fato impeditivo;

ANEXO V - (cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal).

Diamantina-MG, 10 de junho de 2025.

Mário Lúcio Guedes
Agente de Contratação



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de natureza continuada de limpeza urbana, recuperação, manutenção, revitalização e implantação de gramados esportivos, parques, jardins e canteiros centrais incluindo fornecimento de gramas e mudas e obras civis.

1. DEFINIÇÕES, ESCOPO E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Constitui objeto da presente Licitação a seleção de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de natureza continuada de recuperação, manutenção, revitalização e implantação de gramados esportivos, parques, jardins e canteiros centrais incluindo fornecimento de gramas e mudas e obras civis, nos termos requeridos pelo CIM JEQUITINHONHA.

A Secretaria Municipal pertinente orientará e fiscalizará a execução dos serviços. A remoção dos resíduos provenientes destas atividades está incluída nestes itens e deverá ocorrer no decorrer de cada Jornada, pela contratada e transportada para local determinado pela Secretaria Municipal pertinente.

1.1. FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMAS

Estes serviços compreendem, fornecimento de grama na qualidade técnica aprovada pelo responsável dos municípios, preparo de solo, plantio e tratos culturais, abaixo especificados:

a) **Preparo de Solo:** Será realizado a uma profundidade de 20 cm abaixo do nível final de acabamento, compreendendo as seguintes operações:

- Limpeza do terreno, capina, retirada de pedras, terra e outros materiais similares indesejáveis ao cultivo.

- Descompactação ou retirada do material inerte com substituição por terra vegetal quando necessário.

- **Destorroamento** com incorporação de adubação de pré-plantio, incorporando 0,30 kg/m² de calcário dolomítico faixa D, PRNT mínimo de 90%.

- Nivelamento a 5 cm abaixo da faixa de acabamento.

- a) **Plantio:** Para o plantio serão consideradas as seguintes operações: -
Adubação de plantio com 0,10 kg/ m² do produto superfosfato simples,
plantio de grama, isenta por completo de ervas daninhas.
- b) **Tratos Culturais:** Irrigação por no mínimo 10 dias, até o completo
pagamento da grama.
- c) **Fornecimento de grama:** Deverão estar disponíveis as variedades:
Batatais, Esmeralda, bermuda e São Carlos, dentre outras para
aprovação do técnico da Prefeitura.

Para o plantio deverão ser fornecidas as variedades Batatais, Esmeralda, bermuda e/ou São Carlos. Será disponibilizado pelo Município contratante o composto orgânico na quantidade de 30 (trinta) toneladas/mês para o preparo do solo. A terra será fornecida de acordo com a disponibilidade e geração de serviços de limpeza e desaterro. A retirada e transporte dos resíduos e material inerte provenientes desta atividade estão incluídos neste item e deverá ocorrer no decorrer dos trabalhos e transportada para local determinado pela Secretaria Municipal pertinente.

1.2. FORNECIMENTO DE MUDAS

- 1.2.1. Todas as mudas de plantas deverão estar em estágio apropriado para plantio e acondicionado em embalagens apropriadas, não podendo apresentar raiz nua e deverão ser provenientes de viveiro com registro no órgão competente.
- 1.2.2. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 1.2.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 1.2.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 1.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

1.2.6. Deverá estar incluído no preço todo o material e/ou insumos pertinentes ao plantio, bem como frete/transporte, mão de obra, ferramentas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3. SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES

Os serviços de poda e supressão de árvores serão executados rotineiramente de forma a atender às necessidades do Município e de acordo com as estimativas do item 5 deste termo de referência.

É proibido o uso de ferramentas de cortes a golpes como foice ou machado por oferecerem maior risco aos operários e danificarem as demais partes da árvore, bem como poda e extração de raízes e destopo (rebaixamento de copa).

Os serviços de poda que estiverem em conflito com a rede elétrica deverão ser realizados em consonância com a concessionária local.

Em vias de tráfego intenso, deve-se trabalhar em horas de menor movimento, se preciso nos fins de semana com áreas devidamente isoladas e solicitando antecipadamente a retirada de veículos e afastamento de curiosos com isolamento adequado do local.

A contratada deverá providenciar a limpeza do local, e transportar os resíduos para locais determinados pela Secretaria Municipal pertinente.

Todos os materiais e ferramentas serão fornecidos pela Contratada.

Em casos de supressão de árvores determinadas pela Secretaria Municipal pertinente, deverão ser replantadas mudas de espécies adequadas definidas pela Secretaria Municipal pertinente na mesma quantidade das árvores suprimidas.

A metodologia de poda deverá obedecer às normas e regulamentos pertinentes de âmbito federal, estadual e municipal.

1.4. MANUTENÇÃO E PRODUÇÃO DE MUDAS EM VIVEIRO

Os serviços de manutenção e produção de mudas em viveiros serão executados no viveiro municipal ou em outro local denominado pela contratante.

O volume de mudas de árvores e plantas ornamentais a serem cultivadas deverá atender a demanda do Município contratante referente ao plantio, replantio de árvores, ornamentação dos parques e jardins, canteiros, cultivo experimental para avaliação do desempenho agrônomo de espécies de interesse público, atendimento às doações de mudas a população (autorizada pela Secretaria Municipal pertinente), atendimento às hortas comunitárias e atendimento aos projetos agroflorestais.

A produção de mudas deverá também atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento de plantas medicinais (fitoterápicas) conforme a demanda da "Farmácia Verde" mantida pela mesma.

A Contratada deverá realizar toda a manutenção preventiva e corretiva do sistema de irrigação existente, incluindo tubulações, conexões, aspersores, poço artesiano e estação de bombeamento. Também deverá custear reformas e ampliações com o objetivo permanente de buscar o uso eficiente dos recursos hídricos disponíveis.

Deverão ser produzidas mudas dos seguintes grupos de espécies: Arbóreas para bosques e reflorestamentos

As sementes devem ser semeadas em bandejas de isopor ou tubetes, preenchidos com substrato. Deverão permanecer nesta condição até que atinjam um porte compatível com o volume destas embalagens. Neste ponto, são repicadas para embalagens tipo sacos plásticos, atendendo aos seguintes critérios:

- a) Mudas a serem plantadas em áreas de reflorestamento e matas ciliares: são utilizadas embalagens com volume de dois a cinco litros, dependendo das características da espécie e do tempo de espera no viveiro.
- b) Mudas a serem plantadas em bosques: a denominação bosque, neste caso, aplica-se às áreas urbanas e periurbanas onde são plantadas mudas de espécies arbóreas com finalidade ornamental, abrigo da fauna e impacto no clima da área vizinha. Devido à grande pressão antrópica deverão ser utilizadas mudas com altura superior a 1,50 metros. Assim, a embalagem deverá ter de 5 a 10 litros.

Arbóreas para plantio em calçadas

Seguir os mesmos procedimentos para as mudas destinadas aos bosques. Portanto, as plântulas deverão ser repicadas para sacos plásticos com embalagem de 5 a 10 litros.

Palmeiras

As sementes são semeadas em caixas de areia, com espessura mínima de 10 centímetros. A areia deverá ser do tipo “média lavada”, livre de ervas daninhas. Conforme a espécie, estes leitos de semeadura deverão ficar no sol ou na sombra. Após a emergência, ainda antes de apresentar a primeira folha definitiva, deverão ser repicadas para sacolas plásticas, com volume de 1 a 2 litros. Serão cultivadas nestas embalagens até o porte máximo de 80 centímetros. As mudas de porte maior deverão ser cultivadas em um “viveiro de espera”, onde deverão ser plantadas diretamente no solo para crescerem livremente. Quando atingirem o porte adequado deverão ser transplantadas para o local desejado. Este transporte deverá ser realizado por equipamento (fornecido pela Secretaria Municipal pertinente) apropriado inclusive com utilização de guindastes.

Arbustivas para Jardinagem

Quando multiplicadas por sementes, as mesmas deverão ser semeadas em bandejas de isopor ou tubetes preenchidos com substrato. Ao atingirem o porte adequado, deverão ser repicadas para embalagens com volume de 1 litro permanecendo em cultivo no Viveiro até alcançarem o estágio adequado para serem plantadas nos jardins. No caso de multiplicação por estacas, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) Tratamento com estimulador de enraizamento, tipo AIB ou similar;
- b) Plantar a estaca em embalagem com volume de 0,5 litros ou 1 litro conforme o porte da muda;
- c) 30 dias após o início da brotação, deverá ser realizada pulverização com estimuladores de crescimento sintéticos (ex: “Stimulate” ou similar) ou naturais (ex: “Bioembrapa”, “Tinocão” ou “Vairo”)

Herbáceas perenes para Jardinagem

Normalmente serão propagadas por meio vegetativo (estacas, rizomas). Deverão ser seguidos os mesmos procedimentos recomendados para as mudas arbustivas multiplicadas por estacas.

Herbáceas anuais para Jardinagem e mudas de hortaliças

Em sua maioria, deverão ser propagadas por sementes. Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) Deverão ser semeadas em bandejas de isopor preenchidas com substrato;
- b) Promover o desbaste deixando apenas uma plântula por célula;
- c) Quando as plântulas atingirem duas ou mais folhas definitivas, deverão ser iniciadas a aplicação de estimuladores de crescimento e adubos foliares;

Herbáceas perenes e anuais para produção de Fitoterápicos

No caso destas espécies a produção de mudas deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Em nenhuma hipótese é admitido o uso de insumos artificiais, sejam adubos ou defensivos;
- b) Também não serão aceitos compostos orgânicos oriundos de reciclagem de resíduos domiciliares ou públicos.;
- c) O substrato deverá receber tratamento solar através do processo e equipamento desenvolvido pela EMBRAPA;
- d) A Contratada será responsável pela construção, operação e manutenção do(s) coletor(es);

Frutíferas arbóreas nativas e exóticas

As sementes deverão ser semeadas em sacolas plásticas com volume de 1 litro, preenchidas com terra adubada. Após a germinação passarão a receber os devidos tratos culturais como desbaste, capina, aplicação de estimuladores de crescimento e adubos foliares. Para as poliembrionicas como cajá e manga, deverá ser selecionada a plântula mais vigorosa. Em função do tempo de permanência no Viveiro e taxa de crescimento da espécie, as mudas deverão ser repicadas para embalagens com volume de 5 a 10 litros.

Frutíferas arbustivas nativas e exóticas

No caso da reprodução por sementes, a Contratada deverá seguir os mesmos procedimentos previstos no item “Arbóreas para bosques e reflorestamentos”. Sendo a multiplicação por estacas, deverá ser adotada a mesma metodologia prevista no item “Arbustivas para Jardinagem”.

Gramínea perene fitoterápica

A Citronela de Java é multiplicada através de perfilhos obtidos em touceiras já implantadas. A Contratada deverá realizar a aquisição de 2.000 (duas mil) matrizes para cultivar o banco de germoplasma.

Deverão ser realizados cultivos através de semeadura direta destacando-se três situações:

- a) Algodão para produção de fitoterápicos
- b) Crotalaria Juncea, no Viveiro e em locais do município a serem definidos pela Secretaria Municipal pertinente;
- c) Gergelim, deverá ser plantado em plantio consorciado nos bosques e jardins, como medida complementar ao controle de formigas cortadeiras.

Todos os insumos, materiais, ferramentas, mão de obra e material de propagação (sementes, estacas, etc...), deverão ser fornecidos pela Contratada.

Para as espécies nativas, inclusive Palmeiras, as sementes devem ser coletadas e processadas obedecendo os critérios elencados nos itens específicos deste Termo de referência.

Na aquisição de sementes, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) Algodão, gergelim e maracujá: deverão ser utilizadas sementes básicas oriundas de instituições de pesquisa;
- b) Crotalaria: deverão ser adquiridas sementes de produtor com registro no RENASEM destacado na nota fiscal;
- c) Citronela: deverão ser adquiridos materiais de propagação de produtor de matrizes, com registro no RENASEM destacado na nota fiscal;
- d) Todas as demais sementes devem ser adquiridas em embalagens padrão invioláveis e sem fracionamento;

- e) No caso de material importado (ex: Hibiscos) o vendedor deverá indicar o país de origem e o registro no RENASEM do responsável pela importação.

As normas de respeito à propriedade intelectual de sementes e mudas deverão ser atendidas, sob pena da Contratante recusar lotes de mudas fora do padrão nos quesitos legais.

Fundamentos básicos para todos os grupos de espécies

- a) O substrato para preenchimento das bandejas e tubetes, adquiridos prontos ou preparado no Viveiro, em nenhuma hipótese poderá conter terra na sua formulação;
- b) Também todos os materiais orgânicos deverão estar com a decomposição estabilizada;
- c) A manutenção e reparação da infraestrutura já existente deverá ser de obrigação da Contratada;
- d) Todos os insumos, sementes, sacolas plásticas, bandejas, sementes, substrato, material de propagação e mão de obra deverão ser fornecidos pela Contratada;
- e) As mudas deverão obedecer aos padrões definidos nas Normas do Ministério da Agricultura e do RENASEM, sob pena de serem recusadas pela fiscalização da Contratante;
- f) Em nenhuma hipótese a Contratante aceitará mudas com sistema radicular estrangulado, acomodado em embalagens com volume incompatível com sua altura, sob pena de serem prontamente recusadas;
- g) O solo para composição de formulações que preencherão as sacolas, deverá ser de textura média, isento de ervas daninhas e peneirado;

1.5. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS

Os serviços de manutenção de praças e canteiros compreendem a limpeza das áreas, inclusive catação manual de resíduos vegetais, varrição manual inclusive da calçada, irrigação, capina manual dos canteiros, preparo de solo, adubação e plantio.

A equipe deverá executar todos os tratos culturais necessários para manutenção das espécies já existentes. Quando se fizer necessário esta equipe deverá proceder

com a reforma dos jardins e manutenção da arborização incluindo poda das arvores e plantio.

Os gramados existentes nestes equipamentos também deverão ser contemplados com os tratos culturais necessários, incluindo despraguejamento manual, corte mecânico, regularização, nivelamento, adubação e controle de pragas e doenças.

O corte de grama deverá ser executado sempre que a massa vegetal ultrapasse a composição paisagística e nunca deverá exceder a 30% da área foliar. Todos os materiais, insumos, mudas e ferramentas ficarão a cargo da contratada, inclusive sacos plásticos para recolhimento dos resíduos. Os resíduos deverão ser ensacados diariamente para serem recolhidos pela Secretaria Municipal pertinente. A execução das atividades deverá respeitar a rotina de utilização dos equipamentos pela comunidade incluindo horários para irrigação, varrição, limpeza e qualquer outro procedimento necessário.

1.6. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARQUES

Os serviços de manutenção de parques compreendem a limpeza das áreas inclusive catação manual de resíduos vegetais, varrição manual inclusive das calçadas e vias, irrigação, capina manual dos canteiros, preparo de solo, adubação e plantio.

A equipe deverá executar todos os tratos culturais necessários para manutenção das espécies já existentes. Quando se fizer necessário esta equipe deverá proceder com a reforma dos jardins e manutenção da arborização incluindo poda das arvores e plantio.

Os gramados existentes nestes equipamentos também deverão ser contemplados com os tratos culturais necessários, incluindo despraguejamento manual, corte mecânico, regularização, nivelamento, adubação e controle de pragas e doenças.

O corte de grama deverá ser executado sempre que a massa vegetal ultrapasse a composição paisagística e nunca deverá exceder a 30% da área foliar. Todos os materiais, insumos, mudas e ferramentas ficarão a cargo da contratada, inclusive sacos plásticos para recolhimento dos resíduos. Os resíduos deverão ser ensacados diariamente para serem recolhidos pela Secretaria Municipal pertinente. A execução das atividades deverá respeitar a rotina de utilização dos equipamentos pela comunidade incluindo horários para irrigação, varrição, limpeza e qualquer

outro procedimento necessário. Nos parques inclui-se a atividade de aquisição e fornecimento de alimentação para aves silvestres.

As atividades acima citadas serão executadas em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, como também nos momentos extraordinários de grande fluxo de visitantes, ocasião em que a contratada aumentará seu efetivo sem compensação financeira.

Estes serviços deverão ser executados rotineiramente, incluindo reformulação de canteiros, plantio e replantio de forrações, despraguejamento e poda de grama, adubação orgânica e química, cobertura com terra vegetal sempre que necessário, reforma e manutenção das cercas existentes nos canteiros, irrigação e varrição periódica, combate às pragas principalmente formigas e cupins nas praças, canteiros, parques e jardins do Município.

1.7. ZELADORIA DE PRAÇAS

Para a zeladoria de praças deverão ser destacados zeladores que mantenham em bom estado de conservação as praças, com presença alternada diurna que terão as seguintes obrigações:

- Varrição da praça
- Catação manual de resíduos sobre os canteiros, inclusive ensacamento
- Capina manual de canteiros
- Irrigação dos jardins e canteiros
- Adubação dos jardins e canteiros
- Controle fitossanitário
- Poda de formação de espécies herbáceas

1.8. VERMICOMPOSTAGEM

A utilização de minhocas para compostagem representa uma alternativa eficiente para o aproveitamento de lixo orgânico, aparas de grama e resíduos agroindustriais consiste na seleção e classificação dos materiais orgânicos, com o objetivo de formar pilhas de compostagem que possam utilizar minhocas, onde através de manejo técnico adequado, será produzido o húmus, em condições adequadas para ser utilizado como fertilizante orgânico.

As minhocas deverão ser agrupadas em canteiros segundo o gênero e espécie. Não poderão ser utilizados compostos em fase inicial de fermentação e deverá ser mantido um controle diário de temperatura e umidade.

1.9. CONTROLE FITOSSANITÁRIO

Essa atividade deverá ser realizada periodicamente nas praças, parques, canteiros, viveiro, hortas, jardins, gramados, áreas de reflorestamento e bosques, conforme cronograma de execução a ser fornecido pela Secretaria Municipal pertinente.

A Contratada deverá executar esta atividade, amparada por assistência técnica integral, presencial e efetiva de Engenheiro Agrônomo registrado no CREA e embasado por receituário agrônômico individualizado para cada aplicação, envolvendo as seguintes tarefas básicas:

- a) Identificação e classificação das espécies causadora de danos;
- b) Preparo das áreas, talhões e exemplares a serem objeto de tratamento;
- c) Previamente a aplicação de produtos para controle das espécies causadoras de danos, deve ser executada serviços prévios como poda, adubação orgânica e irrigação, assegurando às plantas plenas condições para seu metabolismo e desenvolvimento;
- d) Na seleção dos produtos a serem aplicados, devem merecer prioridade aqueles elaborados com matérias primas naturais, com baixo risco de contaminação ambiental, preferencialmente aqueles utilizados na agricultura orgânica e agroecológica;
- e) Os operários responsáveis pela aplicação, seja manual ou motorizada, devem estar munidos de todos EPIs definidos nas Normas, sendo treinados previamente na utilização correta dos mesmos;
- f) Também deve-se prever a utilização de equipamentos de proteção coletivos, inclusive o isolamento de vias de circulação de pessoas e veículos;
- g) A aplicação poderá ser manual ou mecanizada e, em ambos os casos, os pulverizadores devem ser calibrados e regulados, garantindo uma aplicação uniforme. Os pulverizadores devem ser calibrados inicialmente no pátio da Contratada e, após o seu deslocamento até

as áreas de aplicação, a regulagem deve ser conferida e novamente calibrada.

1.10. CONSTRUÇÃO DE CERCAS DE ARAME PARA ISOLAMENTO

Consiste na demarcação, locação, limpeza da área, capina da vegetação existente no alinhamento numa faixa de 2 metros de cada lado da cerca, alinhamento, abertura de buracos para fixação de mourões e postes, transporte de materiais, inclusive manual em áreas íngremes, instalação de arame e acessórios, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, nas áreas de manutenção e conservação de responsabilidade da contratada.

Esse cercamento será realizado em parques e áreas de nascentes e deverá ser previsto a utilização de veículos adequados (fornecidos pelo Município contratante) para o transporte em áreas de difícil acesso, inclusive poderá ser necessária a utilização de animais para tal finalidade.

1.11. PREPARO DE ACEIROS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS

Consiste na capina e destoca de vegetação herbácea e arbustiva em faixas perimetrais a bosques, parques e unidades de conservação. O material vegetal resultante da capina e destoca, deverá ser amontoado e enfileirado em posição segura quanto à prevenção de incêndios.

1.12. PLANTIO DE ÁRVORES EM ÁREAS DE MATA CILIAR, NASCENTES E REFLORESTAMENTO DE ENCOSTAS

As áreas destinadas a esta finalidade devem ser analisadas previamente, com ênfase na caracterização geográfica, hídrica, cobertura vegetal e pedologia, com vistas a uma definição precisa do perímetro do efetivo plantio.

Após esta definição, deverá ser feita uma limpeza seletiva através de roçada manual e mecânica, ressaltando ser de fundamental importância a seleção e preservação de exemplares nativos já existentes na área. Respeitando a sobrevivências das espécies nativas já existentes, é feita a locação das covas, com espaçamento de 2,0m x 2,0m.

Para cada cova locada, procede-se a realização de um coroamento, com diâmetro de 1,0m. As covas devem ter as dimensões de 0,6m x 0,6m x 0,6m. Para correção do solo e adubação, devem ser usados os seguintes produtos nas respectivas dosagens, por cova: calcário dolomítico (550g), termofosfato magnésiano (200g), sulfato de potássio e magnésio (100g) e húmus de minhoca (1,0Kg). Em cada cova, utiliza-se 1,0 litro da solução de polímero hidroabsorvente, diluídos conforme as especificações dos fabricantes.

As mudas devem ser de espécies nativas, adaptadas às condições edafoclimáticas dos locais de plantio. Deverá haver uma proporcionalidade entre o porte da parte aérea e volume da embalagem das mudas.

A Contratada é responsável pelo fornecimento de todos os insumos, materiais, mudas e mão de obra, inclusive equipe técnica para dimensionamento e planejamento das operações.

1.13. PLANTIO DE ÁRVORES EM ÁREAS DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

Visando a formação de bosques, as áreas em questão devem ser objeto de monitoramento permanente, com o objetivo de manter e ampliar a população de indivíduos arbóreos nestes locais. Porém a escolha das espécies deve obedecer a estudos minuciosos, onde são analisados diversos aspectos, como porte, época de floração, frutificação, risco de queda de frutos sobre pessoas e equipamentos, sombreamento, possibilidade de convivência do sistema radicular com calçadas de praças e taxa de crescimento.

Escolhidas as espécies, executa-se a locação das covas nos espaços disponíveis. Para cada cova locada, procede-se a realização de um coroamento, com diâmetro de 2,0m. As covas devem ter as dimensões de 0,8m x 0,8m x 0,8m.

Para correção do solo e adubação, devem ser usados os seguintes produtos nas respectivas dosagens, por cova: calcário dolomítico (1,30 kg), termofosfato magnésiano (700g), sulfato de potássio e magnésio (350g) e húmus de minhoca (3,0Kg). Em cada cova, utiliza-se 2,0 litros da solução de polímero hidroabsorvente, diluídos conforme as especificações dos fabricantes.

Em um raio de 50cm contados do tronco da muda, deve-se dispor uma camada de folhas secas ou material fibroso com decomposição estabilizada, camada de 2,0cm de espessura, protegendo o solo da incidência direta do sol.

Deve-se optar por espécies nativas, admitindo-se espécies exóticas em situações específicas. Devido a pressão antrópica, as mudas devem ter uma altura mínima de 1,0m e a embalagem um volume mínimo de 5,0 litros. Imediatamente após o plantio deve ser realizada uma irrigação, sendo a primeira com 20 litros por cova e, após o segundo dia, deve-se prosseguir com um volume diário de 5 litros por cova.

A Contratada é responsável pelo fornecimento de todos os insumos, materiais, mudas e mão de obra, inclusive equipe técnica para dimensionamento e planejamento das operações.

1.14. PLANTIO DE ÁRVORES EM CALÇADAS

Em atendimento às Normas e Regulamentos pertinentes, serão executados serviços de plantio de mudas de espécies arbóreas em passeios e calçadas. Esta atividade cumpre diversos objetivos como ornamentação, abrigo da fauna e sombreamento. Porém, devido a localização espacial, ocorre uma interação e interferência mútua entre as árvores e os equipamentos urbanos. Desta maneira, esta atividade exige a execução de um protocolo específico, seguindo a seguinte metodologia:

- a) A Contratada deverá realizar o inventário das espécies existentes, bem como dos espaços vagos, cadastrando-as segundo o bairro, a rua e o número. Este inventário deverá ser mantido em arquivo específico para tal finalidade e uma cópia deverá ser encaminhada à Prefeitura;
- b) Deverá ser disponibilizada uma equipe técnica da Contratada para realizar visita individual a cada morador, conversando diretamente com o mesmo, mostrando os diversos aspectos da arborização urbana, a metodologia de trabalho e as espécies disponíveis para sua escolha. Para tal escolha, a Contratada deverá providenciar a confecção de um álbum com as espécies compatíveis com cada local, onde contenha as fotos das espécies e especificações. Caso o morador manifeste-se positivamente nesta visita, o técnico deverá fazer as indicações da espécie e a locação do local de

plantio na calçada. A marcação é feita no chão, indicando com tinta lavável o centro da cova a ser aberta;

- c) Visando preservar a integridade da calçada, deverá ser utilizada máquina tipo “Kliper” ou similar, que com discos apropriados define os limites do coroamento, cortando o piso sem ocasionar trincas ou fraturas na calçada adjacente. Estando os limites definidos e rompidos, uma equipe de trabalho, com marretas, picadeiras e rompedores mecânicos, deverá quebrar a parte da calçada que será removida para abertura da cova, promovendo um coroamento nas dimensões de 1,0m x 1,0m;
- d) Todo o material resultante do processo de quebra do piso deverá ser removido imediatamente e transportado pela contratada para local determinado pela Secretaria Municipal pertinente;
- e) Caso ocorram falhas no processo de coroamento, que venham a danificar a calçada do morador, deverá ser promovido o reparo imediato pela Contratada, no mesmo material e acabamento da calçada existente, sob pena de multa diária;
- f) Deverá ser aberta uma cova, com as dimensões de 0,6m x 0,6m x 0,8m para o plantio das mudas;
- g) Todo o material proveniente desta escavação deverá ser removido imediatamente e transportado para local a ser indicado pela Secretaria Municipal pertinente;
- h) O espaço resultante da abertura da cova é preenchido com terra proveniente de “Horizonte B de Latossolos”, isentos de ervas daninhas, sementes, pedras e matacões;
- i) Esta terra, para cada cova, deverá receber os seguintes adubos e corretivos, nas respectivas dosagens e misturados de maneira homogênea: calcário dolomítico (750g), termofosfato magnésiano (400g), sulfato de potássio e magnésio (200g), húmus de minhoca (1,5Kg);
- j) A operação de preenchimento da cova com a terra adubada deverá ser realizada imediatamente após a remoção do material proveniente da escavação, não sendo permitido em nenhuma hipótese que a cova fique aberta, evitando a ocorrência de acidentes e transtornos aos moradores;

- k) As mudas devem ser plantadas no centro das covas, abrindo-se uma cavidade compatível com o volume da embalagem e permitindo a adição de 1,0 litro da solução com o polímero hidroabsorvente;
- l) As mudas devem ter uma altura mínima de 1,5m e volume da embalagem do sistema radicular de no mínimo 10,0 litros;
- m) Após o plantio as mudas devem ser tutoradas, podendo ser utilizadas estacas de bambu com altura de 2,5m, e amarradas com corda de sisal em laço “oito”;
- n) Imediatamente após o plantio deve ser realizada uma irrigação disponibilizando 20 litros de água por cova e, nos dias seguintes um suprimento diário de 5,0 litros por cova deve ser executado, caso não ocorram precipitações no período;
- o) A escolha das espécies deve obedecer à necessidade de compatibilidade com equipamentos urbanos, particularmente com as redes de energia, telefonia, TV a cabo, abastecimento de água, coleta de esgoto e de comum acordo com a Secretaria Municipal pertinente;
- p) A Contratada é responsável pelo fornecimento de todos os insumos, materiais, mudas e mão de obra, inclusive equipe técnica para dimensionamento e planejamento das operações.

1.15. PODA DE ARBUSTOS

Ao longo de todo o ano, em sintonia com as condições climáticas e com a fenologia das diversas espécies de arbustos cultivados nos jardins da contratante, faz-se necessária a execução de podas de formação, condução e, em alguns casos de topiaria. A Contratada deverá disponibilizar mão de obra treinada e qualificada, bem como ferramentas manuais e mecânicas para execução dos serviços. Nos casos em que a poda for de baixa intensidade, com remoção inferior a 25% da parte aérea, deve-se proceder a uma adubação foliar, cerca de 15 dias após a poda, quando estiver consolidada uma nova brotação. Quando forem realizadas podas de alta intensidade, com remoção de aproximadamente 50% da parte aérea, imediatamente após esta prática, deve-se proceder a uma adubação orgânica e com corretivos no solo.

Em ambas as modalidades, o fornecimento de todos os insumos e materiais são de responsabilidade da Contratada.

O material resultante das operações de poda deve ser removido imediatamente após a operação e ser encaminhado para o local determinado pela Secretaria Municipal pertinente.

1.16. IRRIGAÇÃO PARQUES, JARDINS, PRAÇAS, CANTEIROS, ÁREAS DE REFLORESTAMENTO E ARVORES EM CALÇADA

Uma parcela significativa dos parques, jardins, praças, canteiros, áreas de reflorestamento e arvores em calçada do município contratante, não contam com sistema de irrigação próprio, dependendo assim de suprimento móvel através de pipas.

Caberá a equipe técnica da Secretaria Municipal pertinente a elaboração de rotas para deslocamento destas pipas.

Para elaboração destas rotas, os profissionais deverão considerar entre outros fatores as condições climáticas presentes, as previsões meteorológicas, o sistema radicular das espécies, o estágio fenológico das plantas e a resistência às restrições hídricas.

Aquelas áreas que serão objeto de irrigação por esta modalidade deverão receber uma camada de folhas secas, protegendo o solo da incidência direta dos raios solares e reduzindo a evapotranspiração, além de aumentar a eficiência do sistema.

A Contratada é responsável pelo fornecimento de todos os insumos, materiais e mão de obra, inclusive equipe técnica para dimensionamento e planejamento das operações

1.17. PODA DE GRAMA

A realização desta atividade deverá obedecer aos seguintes padrões dentro dos trabalhos de manutenção dos gramados:

O corte de grama deverá ser executado sempre que a massa vegetal extrapole a composição paisagística e nunca deverá exceder a 30% da área foliar.

Previamente ao corte mecânico deverá ser realizada a operação de despraguejamento manual arrancando-se as ervas daninhas inclusive com a remoção de sistema radicular.

O corte de grama deverá ser realizado com as lâminas dos equipamentos sendo amoladas diariamente para assegurar um corte regular e sem reentrâncias.

Os operários responsáveis pela aplicação, seja manual ou mecanizada, devem estar munidos de todos EPIs definidos nas Normas, sendo treinados previamente na utilização correta dos mesmos. Também deve-se prever a utilização de equipamentos de proteção coletivos, inclusive a sinalização e o isolamento em relação às vias de circulação de pessoas e veículos.

Imediatamente após o corte da grama, a mesma deverá ser rastelada e amontoadada pela Contratada. As aparas de grama resultantes desta rastelação deverão ser dispostas em montes em locais que permitam o acesso dos equipamentos para a colheita do material. O recolhimento deste material e seu devido transporte será a cargo da Secretaria Municipal pertinente.

Todos os materiais, insumos e ferramentas ficarão a cargo da Contratada.

1.18. GRAMADOS ESPORTIVOS

1.18.1. BASE DE AREIA

A correção do piso deverá ser feita com areia de granulação específica e lavada com máquina TOP DRESSER apropriada, além da utilização de máquina para espalhamento de areia Dakota TURF TENDER 410 ou similar. A areia deverá obrigatoriamente ser analisada em laboratório de física do solo idôneo, para se determinar a granulometria, condutividade hidráulica saturada e outros parâmetros atendendo assim as normas especificadas para este tipo de grama.

1.18.2. GRAMADO

1.18.2.1. O core da grama deverá ser feito com máquina apropriada de corte helicoidal com recolhedor, de acordo com as especificações para o tipo de grama existente;

1.18.2.2. 04 (quatro) cortes verticais anuais;

- 1.18.2.3. Corte horizontal semanalmente (frequência mínima de duas vezes/semana);
- 1.18.2.4. Aplicação anuais de adubo com adubadeira profissional, com macro e micronutrientes de primeira linha no gramado do campo de futebol;
- 1.18.2.5. Pulverização para controle de pragas e ervas daninhas;
- 1.18.2.6. Rastelamento de toda área gramada, arrancar os matos e combater pragas com inseticida seletivo, sempre que necessário, pós-avaliação técnica do engenheiro agrônomo responsável;
- 1.18.2.7. Fornecimento de equipamento como: trator de corte horizontal, corte vertical, pulverizador, adubadeira profissional, pá de corte e todos os demais inerentes aos serviços contratados;
- 1.18.2.8. Além da adubação normal (04 aplicações anuais) com produtos de primeira linha, deverá ser feita pulverização do gramado com adubo foliar de primeira linha quando necessário, sob orientação do Engenheiro Agrônomo responsável; todos os controles deverão ser feitos pelo encarregado treinado com uso dos EPI's aplicáveis; caso haja necessidade de controle químico, deverão ser utilizados equipamento de pulverização adequados.
- 1.18.2.9. Irrigação diariamente ou, quando for necessário;
- 1.18.2.10. Correção de buracos e replantio de grama, quando for necessário; acompanhamento técnico de Engenheiro Agrônomo, devidamente habilitado no CREA, com especialização e manutenção de Gramado esportivo; gerenciamento de pessoal de campo, controle e planejamento de programação de produtos e insumos.
- 1.18.2.11. Manter o sistema de drenagem do campo, realizando completa descompactação, desentupimento e desobstrução de drenos. Bem como realizar manutenções preventivas programadas para evitar comprometimento eventual.
- 1.18.2.12. Todas as máquinas ao cumprimento do objetivo da contratação, como espalhadores de fertilizantes e sementes, aeradores de solo, equipamentos para cobertura mecanizada, máquina de corte helicoidal, vertical e horizontal, pulverizador, roçadeira, demarcação

de gramados esportivos, irrigação, e insumos, top dressing, cobertura em areia e substrato e rolado e os produtos usados, além de mão de obra para realização do mesmo, são de exclusiva responsabilidade da contratada.

1.19. SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DE GRAMADOS

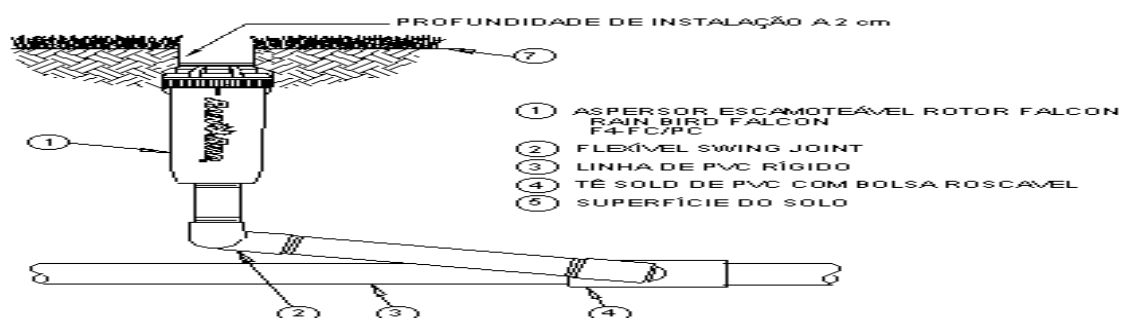
A irrigação automatizada por aspersores é o método consagrado para irrigação de gramados. Os Aspersores rotores possuem um mecanismo de rotação através de turbina de engrenagens. Ele possui ajuste de ângulo de acordo com a necessidade de cobertura. A regulagem pode ser ajustada em ângulos de 30 a 360°. A faixa de pressão de funcionamento varia de 45 a 50 mca e com raio de alcance variando de 15 a 24,8 metros. Possuem de série válvula anti-dreno para impedir vazamentos e esvaziamento da tubulação após a operação do sistema e uma proteção contra vandalismo ou tentativa de mudar o ângulo de atuação original.

1.19.1. Instalação:

1.19.1.1. A instalação da tubulação deve ser feita a pelo menos 35cm de profundidade. Este item é de suma importância, pois a instalação rasa leva a danos constantes no sistema em face de tratos culturais como aeração mecânica que perfura todo o campo a uma profundidade média de 30cm.

1.19.1.2. Os aspersores devem ser instalados em média a 1,5 – 2,0 cm de profundidade em relação à superfície do solo. A instalação desta forma visa não só proteger o sistema também como o jogador.

1.19.1.3. Os aspersores de longo alcance devem ser conectados à rede hidráulica através de um sistema flexível. Este sistema é chamado de “swing joint” que se trata de uma junta articulada dimensionada para este fim.

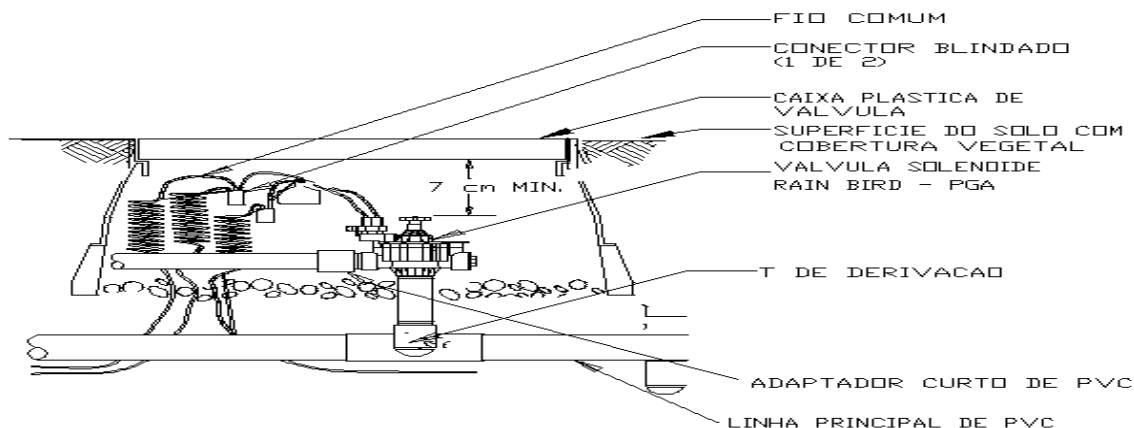


1.19.2. Setorização e Layout hidráulico:

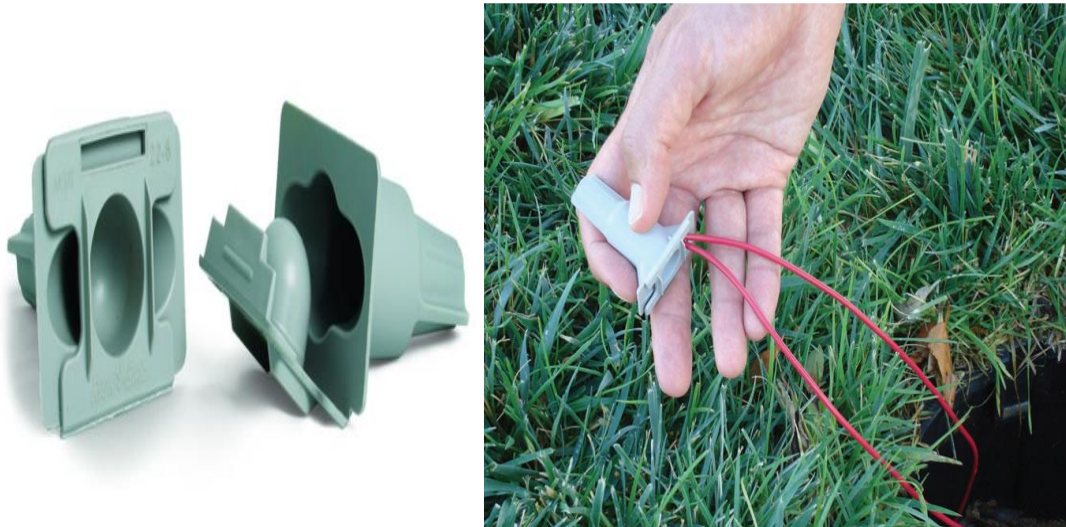
1.19.2.1. As válvulas solenoides são nada mais de um registro (torneira) com acionamento automático através de um contato elétrico enviado por controlador. A sua operação é simples o solenoide recebe um contato elétrico e se abre permitindo que a água se direcione para os aspersores.



1.19.2.2. A válvula solenoide são responsáveis pela divisão de setores do sistema de irrigação, que é uma decisão muito importante dentro da confecção de um projeto. As instalações das válvulas devem ser feitas dentro de caixas plásticas apropriadas que ficam enterradas de forma que a tampa fique ao mesmo nível do gramado e/ou da superfície do solo. No gramado esportivo ela deve ser instalada fora da área de jogo.



A conexão dos fios, tem que ser feita com conectores apropriados e nunca com fitas isolantes. Isto é de suma importância para o funcionamento pleno de um sistema de irrigação. A norma é clara e a prática demonstra que a única e melhor forma de emendar cabos é através de conectores blindados. Exemplos:



1.19.3. Sensores de umidade de solo

1.19.3.1. Funciona com um interruptor de operação do sistema quando se atinge uma determinada lâmina precipitada. Uma vez cessada a chuva enquanto o sistema ainda estiver úmido ele mantém o sistema sem funcionamento até que a água por ele coletada se evapore. É um sensor do tipo “on-off” normalmente fechado. Seu funcionamento baseia-se na interrupção do sistema assim que o solo atinge uma determinada umidade calibrada.



1.19.4. Controladores:

1.19.4.1. O controlador é um timer eletrônico onde fazemos toda a programação do sistema, nele programamos horários, duração e frequência de rega. Foto exemplar:



1.19.4.2. Os controladores devem ser protegidos eletricamente, deverão ser instalados com um aterramento exclusivo (0 a 5 ohms é a resistência ideal de aterramento de controladores), e ligados a um estabilizador de voltagem. Deve-se evitar a instalação em locais úmidos e de difícil acesso.

1.20. DRENAGEM GRAMADO

O sistema de drenagem pluvial do campo de futebol é o responsável por coletar as águas da chuva e conduzi-rem para fora do campo em um dia de chuva intensa.

O objetivo é retirar o máximo de água que cai sobre o gramado para que o jogo não seja prejudicado, em outras palavras, evitar o encharcamento do gramado.

1.20.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)

1.20.1.1. A escavação mecanizada será executada com retroescavadeira, em solo de 1ª categoria, observando-se as cotas de fundo de valas.

O material proveniente da escavação de valas será retirado e depositado em local apropriado.

1.20.1.2. Após a escavação e nivelamento das valas da drenagem do campo de futebol, deverá ser realizado a aplicação da manta geotêxtil não tecido no perímetro da vala de 0,2x0,4x0,2x0,4m.

1.20.2. TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRADO, FLEXIVEL, PERFURADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE Ø100MM PARA DRENAGEM, INCLUSIVE ATERRO MANUAL COM BRITA Nº 1

1.20.2.1. Após a colocação da manta geotêxtil dentro da vala, por uma camada de brita Nº 1 de 5 cm para nivelamento e assentamento do tubo com inclinação de 1%, após a colocação do tubo dreno, corrugado, espirado, flexível, perfurado em polietileno de alta densidade Ø100mm para drenagem, executar o restante do aterro com brita Nº1, manualmente, realizar o aterro de toda a vala.

1.20.3. TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRADO, FLEXIVEL, PERFURADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE Ø160MM PARA DRENAGEM, INCLUSIVE ATERRO MANUAL COM BRITA Nº 1

1.20.3.1. Após a colocação da manta geotêxtil dentro da vala, por uma camada de brita Nº 1 de 5cm para nivelamento e assentamento do tubo com inclinação de 1%, após a colocação do tubo dreno, corrugado, espirado, flexível, perfurado em polietileno de alta densidade em barra Ø160mm para drenagem, executar o restante do aterro manualmente com brita graduada Nº 1 de toda a vala.

1.20.4. AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 30 cm

1.20.4.1. Os tubos de concreto de seção circular de Ø 300 mm para águas pluviais deverão atender o que preconiza a NBR 8890/maio2003 e estar incluso na classe PS-2.

1.20.4.2. Não serão aceitos tubos que apresentarem defeitos de fabricação ou rachaduras, nem tampouco tubos que apresentarem problemas no sistema de encaixe ou desigualdade na espessura da parede.

1.20.4.3. Deve-se inserir uma camada de brita Nº 1 de 10 cm de espessura no fundo da vala, deixando-a perfeitamente nivelada e assentando-se o tubo sobre tal camada. Os tubos devem ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, internamente e externamente, podendo-se utilizar um aditivo de endurecimento e altas resistências iniciais. Aguarda-se o tempo de cura da argamassa e procede-se o reaterro.

1.20.5. ATERRO MECANIZADO DAS VALAS COM BRITA Nº 1

1.20.5.1. Após a cura da argamassa utilizada para o assentamento dos tubos de concreto Ø300mm procederá o aterro das valas extensão de 84,90m com brita Nº 1, utilizando retroescavadeira sobre rodas.

1.20.6. CAIXA DE INSPEÇÃO

1.20.6.1. As caixas de inspeção são colocadas para possibilitar a manutenção e permitir o acesso ao pessoal da limpeza da rede pluvial. É utilizada também com o objetivo de mudança de direção, declividade e ou mudança de diâmetro dos tubos.

1.20.6.2. São projetadas de tal forma que a areia fique depositada em um compartimento facilitando a limpeza das mesmas, conforme detalhe de projeto.

1.20.6.3. As caixas deverão ser executadas, em alvenaria de tijolo maciço 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), no fundo da caixa de inspeção execução de lastro de concreto magro, com tampa de concreto armado conforme projeto, a parte interna da alvenaria deverá ser revestida com emboço massa única traço 1:2:8, incluso aditivo impermeabilizante.

1.20.6.4. A execução das caixas deverá ser realizada durante a colocação dos tubos aproveitando a abertura da vala para assentamento dos mesmos.

1.20.7. CAIXA DE JUNÇÃO

1.20.7.1. Estes dispositivos têm por objetivo mudança de direção, declividade e junção de galerias, e serão executados em alvenaria de

tijolos maciços, sendo sua tampa de concreto armado conforme detalhe em prancha.

1.20.8. CAIXA DE JUNÇÃO/SIFONADA EM ALVENARIA

1.20.8.1. As caixas de junção com tampa de concreto deverão ser executadas de acordo com os projetos no que se refere às dimensões internas e locação das mesmas na plataforma.

1.20.8.2. Para execução das caixas deverá ser realizada escavação no local da vala e realizado o aterro com brita nº 1.

1.20.8.3. Os materiais empregados na sua execução deverão ser de alvenaria de tijolo maciço, assentados e rejuntados entre si com argamassa de cimento e areia média com traço em volume de 1:3 respectivamente. Os elementos devem ser bem rejuntados para evitar infiltração entre os elementos de ligação provocando erosão e recalques no reaterro e garantir a estanqueidade do reservatório de água do sifão.

1.20.8.4. O local de implantação destas caixas não possui sistema de tratamento de esgoto coletivo e por este motivo a ligação dos sistemas de tratamento de esgoto individuais é realizada na rede projetada para águas pluviais. Por este motivo o sistema executivo das caixas de captação é realizado com sifão para evitar o retorno de odores. Sendo assim o local onde ficará depositado água no sifão deverá oferecer plena estanqueidade.

1.21. OBRAS COMPLEMENTARES

1.21.1. Assentamento de guia:

Guia de meio-fio, em concreto com fck 20mpa, pré-moldada, mfc-01 padrão deer, dimensões 12x16,7x35cm, exclusive sarjeta, inclusive escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (caçamba).

1.21.1.1. Assentamento de Pisos intertravados

Resistência mínima de 35 Mpa, assentada sobre berço de areia lavada com espessura de 6 cm. A areia deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica. A junta entre os blocos não deverá ser superior a 0,2 mm. Após o assentamento será colocada uma camada de areia para o fechamento das juntas com

espessura de 2,5 cm. Ao termino do assentamento da pavimentação ela deverá ser compactada por meio de rolo compactador. Quando necessário ou conforme orientação da fiscalização municipal deverá ser feito cordão de concreto para travamento dos blocos.

2. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

A Proponente deverá fornecer veículos e equipamentos para a execução dos trabalhos, incluindo motoristas, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva, periódica e seguro contra terceiros dos mesmos, sendo apenas como referência os seguintes equipamentos:

- 4 (quatro) caminhões pipa com capacidade mínima de 10 (dez) mil litros, equipados com bomba de sucção e mangotes (Canhão e Gradil de segurança);
- 6 (seis) caminhões carroceria de madeira, com modulo de transporte auxiliar, para 6 (seis) pessoas com a capacidade de 06 toneladas;
- 2 (dois) caminhão tipo báscula com capacidade mínima de 6 (seis) toneladas;
- 3 (três) caminhões $\frac{3}{4}$ com carroceria de madeira, com modulo de transporte auxiliar, para 6 (seis) pessoas
- 1 (um) caminhão $\frac{3}{4}$ gaiola adequado para recolhimento e transporte de animais;

Os veículos acima devem ter no máximo 10 anos de uso;

- 3 (três) vans com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros;
- 3 (três) pick-up utilitária;
- 2 (dois) veículo leve;
- 35 (trinta e cinco) Moto Roçadeiras com potência mínima 2.3cv;
- 12 (doze) Moto serras potência com potência mínima 3.5cv;
- 5 (cinco) Moto poda com potência mínima 1.3cv;
- 5 (cinco) tratores de pneus com potência mínima de 65CV;
- 05 (cinco) roçadeira de arrasto;
- 02 (duas) Bomba costal com capacidade para 20L;
- Máquina para espalhamento de areia Dakota TURF TENDER 410 ou similar
- Trator de corte helicoidal

- Trator de corte horizontal
- Trator de corte vertical
- Pulverizador
- Adubadeira profissional
- Espalhadores de fertilizantes e sementes
- Equipamentos para cobertura mecanizada
- Máquina de top dressing
- Roçadeiras

3. FERRAMENTAS

A Proponente deverá fornecer as ferramentas em geral para a execução dos trabalhos, sendo apenas como referência as seguintes ferramentas.

- Carrinho de mão #16 – 80 unidades/ano
- Picareta – 15 unidades/ano
- Enxadas – 200unidades/ano
- Pá quadrada – 20 unidades/ano
- Pá de bico – 80unidades/ano
- Ancinho – 60unidades/ano
- Rastelo metálico – 600unidades/ano
- Boca de Lobo – 20unidades/ano
- Chibanca – 20unidades/ano
- Enxada – 50unidades/ano
- Foice – 100unidades/ano
- Machado – 10unidades/ano
- Vassoura – 600unidades/ano
- Tesoura para jardim – 150unidades/ano
- Lamina tipo Podão (Serrote nº 7) – 100unidades/ano
- Disco diamantado para serra Cliper – 15unidades/ano
- Sacho – 100unidades/ano
- Alavanca – 10unidades/ano
- Cavadeira reta – 40unidades/ano
- Facão – 30unidades/ano

- Machadinha – 15unidades/ano

4. INSUMOS

A Proponente deverá fornecer os insumos em geral para a execução dos trabalhos, sendo apenas como referência os seguintes insumos.

- Saco de lixo 200L – 5.000 unidades/ano;
- Saco de lixo 100L – 50.000 unidades/ano;
- Sacola para mudas 12x12x12 – 240.000 unidades/ano;
- Sacola para mudas 25x25x20 – 190.000 unidades/ano;
- Sacola para mudas 40x40x20 – 80.000 unidades/ano;
- Lona plástica especial 3x3m – 120 unidades/ano;
- Lona plástica especial 6x4m – 50 unidades/ano;
- Corda tipo rapel (trava-queda) – 600m/ano;
- Corda nylon – 200m/ano;
- Substrato orgânico – 4.500 kg/ano;
- Composto orgânico – 180.000 kg/ano;
- Isca para combate a formiga (formicida) – 400 kg/ano;
- Pó para combate a formiga – 400 kg/ano;
- Óleo de neen – 30 L/ano;
- Mangueira de jardim – 4.000 m/ano;
- Torneira PVC – 320 unidades/ano;
- Aspersor convencional – 112 unidades/ano;
- Aspersor de rosca (bailarina) – 120 unidades/ano;
- Álcool gel – 140 L/ano;
- Álcool líquido – 120 L/ano;
- Arame recozido – 100 kg/ano;
- Cola PVC – 10 kg/ano;
- Tela sombrite 60% - 240 m²/ano;
- Adubo granular 4-14-8 – 1.400 kg/ano;
- Adubo granular 20-5-20 – 700 kg/ano;
- Hidrogel para plantio (polímero) – 130 kg/ano;
- Areia lavada média – 102 m³/ano;

- Bandeja de isopor (semeio) – 200 unidades/ano; e
- Calcário dolomítico – 2.000 kg/ano;

5. ADMINISTRAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

A empresa Contratada será responsável pela manutenção e cuidados deste patrimônio. Para tanto, deverá ser realizada pela Contratada a partir da data da ordem de serviço, um inventário minucioso detalhando todos os bens ali existentes inclusive com estimativa de vida útil de cada um.

6. QUANTITATIVOS

Para a execução dos trabalhos objeto do Presente Edital, foram estimados os seguintes quantitativos:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em recuperação, manutenção e revitalização de parques, jardins e canteiros centrais, incluindo implantação de gramados esportivos, nos termos requeridos pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, para atender as necessidades de seus entes consorciados, nas quantidades, qualidades e condições descritas e especificadas no termo de referência, anexo I do edital.								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	TOTAL GERAL	UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL GERAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							11.010.334,21
1.1	ED-17989	SETOP/MG	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	2.500,00	51,80	66,05	165.112,50
1.2	CO-27347	SETOP/MG	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	4.000,00	136,28	173,76	695.028,00
1.3	ED-50266	SETOP/MG	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	30.000,00	7,72	9,84	295.290,00
1.4	33952	SINAPI	ARQUITETO PLENO (HORISTA)	H	10.000,00	101,34	129,21	1.292.085,00
1.5	ED-21777	SETOP/MG	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	6766,73	8627,58	103.530,97
1.6	CO-27342	SETOP/MG	ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL COORDENADOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	4.000,00	188,77	240,68	962.727,00
1.7	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20.000,00	49,93	63,66	1.273.215,00
1.8	ED-50378	SETOP/MG	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	30.000,00	24,37	31,07	932.152,50
1.9	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10.000,00	24,51	31,25	312.502,50
1.10	ED-21772	SETOP/MG	ENGENHEIRO ELETRICISTA/MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	20720,29	26418,37	317.020,44
1.11	ED-50382	SETOP/MG	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	10.000,00	30,28	38,61	386.070,00
1.12	ED-50365	SETOP/MG	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	10.000,00	24,93	31,79	317.857,50
1.13	ED-50363	SETOP/MG	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	10.000,00	22,52	28,71	287.130,00
1.14	ED-50373	SETOP/MG	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	6.000,00	28,99	36,96	221.773,50
1.15	ED-50362	SETOP/MG	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	6.000,00	23,52	29,99	179.928,00
1.16	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100.000,00	18,91	24,11	2.411.025,00
1.17	ED-50366	SETOP/MG	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	20.000,00	24,35	31,05	620.925,00
1.18	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.000,00	21,27	27,12	54.238,50

1.19	ED-21780	SETOP/MG	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	5236,00	6675,90	80.110,80
1.20	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.000,00	40,24	51,31	102.612,00
2.0	LIMPEZA URBANA							30.663.781,88
2.1	4915712	SICRO	LIMPEZA DE BUEIRO	M³	2.500,00	21,64	27,59	68.977,50
2.2	4915713	SICRO	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS	M³	2.500,00	64,91	82,76	206.900,63
2.3	03.01.05	SUDECAP	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECANICA	M²	10.000.000,00	0,37	0,47	4.717.500,00
2.4	98519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M²	250.000,00	3,23	4,12	1.029.562,50
2.5	ED-50703	SETOP/MG	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	M2	180.000,00	2,48	3,16	569.160,00
2.6	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M²	50.000,00	3,99	5,09	254.362,50
2.7	03.01.01	SUDECAP	CAPINA MANUAL DE TERRENO	M²	60.000,00	2,22	2,83	169.830,00
2.8	02.30.01	SUDECAP	CAPINA E VARRIÇÃO DE PAVIMENTO EM ALVEN. POLIÉDRICA	M²	300.000,00	2,58	3,29	986.850,00
2.9	03.01.08	SUDECAP	DESMATAMENTO,DESTOC.E LIMPEZA,INCL.TRANSP. ATE 50M	M²	30.000,00	0,44	0,56	16.830,00
2.10	03.01.07	SUDECAP	DESTOCAMENTO, DESPRAGUEJAMENTO MANUAL DE VEGETAÇÃO	M²	10.000,00	1,55	1,98	19.762,50
2.11	4800412	SICRO	RASPAGEM E LIMPEZA DE TERRENO PLANO	M²	500.000,00	4,43	5,65	2.824.125,00
2.12	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	200.000,00	1,49	1,90	379.950,00
2.13	ED-50470	SETOP/MG	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO,TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL	M²	70.000,00	19,24	24,53	1.717.170,00
2.14	17.06.31	SUDECAP	PINTURA DE MEIO FIO COM CAL, 2 DEMÃO, INCLUINDO FIXADOR	M	300.000,00	4,75	6,06	1.816.875,00
2.15	4915711	SICRO	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	30.000,00	1,44	1,84	55.080,00
2.16	4915708	SICRO	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	300.000,00	0,72	0,92	275.400,00
2.17	4915710	SICRO	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	50.000,00	4,33	5,52	276.037,50
2.18	4915687	SICRO	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS DE OBRAS DE CONTENÇÃO	UND	10.000,00	2,70	3,44	34.425,00
2.19	06191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	5.000.000,00	0,53	0,68	3.378.750,00
2.20	ED-50263	SETOP/MG	LIMPEZA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, INCLUSIVE DESOBSTRUÇÃO	M	2500,00	2,74	3,49	8.733,75
2.21	ED-8143	SETOP/MG	RASTELAMENTO DE ÁREA COM AFASTAMENTO DE ATÉ VINTE (20) METROS, EXCLUSIVE CAPINA OU ROÇADA MANUAL	M2	10.000.000,00	0,93	1,19	11.857.500,00
3.0	JARDINAGEM, PAISAGISMO E GRAMADO ESPORTIVOS							16.955.445,59
3.1	ED-28427	SETOP/MG	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	20,00	1.179,54	1503,91	30.078,27
3.2	ED-50165	SETOP/MG	TAPUME REMOVÍVEL DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA GALVANIZADA, COM TRAMA LOSANGULAR DE 2"X2", FIO BWG 14, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO	M2	2.500,00	76,47	97,50	243.748,13
3.3	ED-50137	SETOP/MG	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	20,00	1.534,32	1956,26	39.125,16
3.4	ED-50148	SETOP/MG	BARRAÇÃO DE OBRA PARA ESCRITÓRIO DA EMPREITEIRA TIPO-I, ÁREA INTERNA 18,15M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO A MÉDIO PORTE, EFETIVO ATÉ 60 HOMENS) - PADRÃO DER-MG	UN	10,00	11303,19	14411,57	144.115,67

3.5	ED-16351	SETOP/MG	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	12,00	1194,66	1523,19	18.278,30
3.6	ED-16352	SETOP/MG	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 5, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM SETE (7) CHUVEIROS E DOIS (2) LAVATÓRIOS, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	12,00	1392,01	1774,81	21.297,75
3.7	ED-50133	SETOP/MG	BARRACÃO DE OBRA PARA REFEITÓRIO TIPO-I, ÁREA INTERNA 18,15M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (OBRA DE MÉDIO PORTE, EFETIVO DE 30 A 60 HOMENS), PADRÃO DER-MG	UN	12,00	10558,82	13462,50	161.549,95
3.8	01.10.02	SUDECAP	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	12,00	1.802,56	2298,26	27.579,17
3.9	98503	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M²	5.000,00	21,28	27,13	135.660,00
3.10	4413995	SICRO	OBTERENÇÃO DE GRAMA PARA REPLANTIO	M²	5.000,00	2,93	3,74	18.678,75
3.11	98505	SINAPI	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M²	15.000,00	93,35	119,02	1.785.318,75
3.12	ED-50437	SETOP/MG	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	20.000,00	34,25	43,67	873.375,00
3.13	ED-50436	SETOP/MG	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	5.000,00	35,40	45,14	225.675,00
3.14	ED-50435	SETOP/MG	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	15.000,00	20,72	26,42	396.270,00
3.15	21.30.08	SUDECAP	GRAMA AMENDOIM - ARACHIS REPENS	M²	10.000,00	50,28	64,11	641.070,00
3.16	9835	ORSE	GRAMA TIPO BERMUDAS TIFTON, EM PLUG - FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	30.000,00	40,30	51,38	1.541.475,00
3.17	ED-50433	SETOP/MG	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	UN	10.000,00	11,33	14,45	144.457,50
3.18	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UND	6.000,00	63,59	81,08	486.463,50
3.19	21.34.05	SUDECAP	TUTORAMENTO E AMARRIO PARA ARVORES	UND	1.000,00	94,75	120,81	120.806,25
3.20	21.31.01	SUDECAP	PREPARO DE COVAS, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MUDAS DE ARVORES HMIN= 1,80M, COVA 60X60X60 CM	UND	6.000,00	20,07	25,59	153.535,50
3.21	21.31.02	SUDECAP	PREPARO DE COVAS, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MUDAS DE ARVORES HMIN=> 2,50M, COVA 60X120X60 CM	UND	7.000,00	40,15	51,19	358.338,75
3.22	ED-50434	SETOP/MG	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	M2	7.800,00	25,21	32,14	250.713,45
3.23	ED-49814	SETOP/MG	LASTRO DE AREIA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	5.000,00	199,40	254,24	1.271.175,00
3.24	ED-14560	SETOP/MG	LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL	M3	500,00	362,06	461,63	230.813,25
3.25	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UND	7.000,00	98,87	126,06	882.414,75
3.26	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UND	7.000,00	180,83	230,56	1.613.907,75
3.27	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/	UND	1.000,00	334,23	426,14	426.143,25
3.28	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M²	60.000,00	5,26	6,71	402.390,00
3.29	98521	SINAPI	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M²	60.000,00	3,46	4,41	264.690,00
3.30	21.32.01	SUDECAP	FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL	M³	5.000,00	214,28	273,21	1.366.035,00
3.31	21.32.02	SUDECAP	FORNECIMENTO DE ADUBO ORGÂNICO	M³	1.000,00	435,75	555,58	555.581,25
3.32	21.32.03	SUDECAP	FORNECIMENTO DE ADUBO MINERAL 10-10-10	KG	8.000,00	3,00	3,83	30.600,00
3.33	21.32.04	SUDECAP	FORNECIMENTO DE ADUBO MINERAL 4-14-8	KG	8.000,00	3,00	3,83	30.600,00
3.34	21.32.05	SUDECAP	CALCÁRIO DOLOMITICO (ACIMA DE 1T)	KG	10.000,00	0,72	0,92	9.180,00

3.35	4915765	SICRO	PODA DE ÁRVORES COM 5,0 M A 7,5 M DE ALTURA	M³	1.000,00	206,24	262,96	262.956,00
3.36	4915766	SICRO	PODA DE ÁRVORES COM 7,5 M A 10 M DE ALTURA	M³	1.000,00	121,06	154,35	154.351,50
3.37	4915764	SICRO	PODA DE ÁRVORES COM ATÉ 5 M DE ALTURA	M³	1.000,00	371,24	473,33	473.331,00
3.38	4915767	SICRO	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10 M DE ALTURA	M³	1.000,00	79,55	101,43	101.426,25
3.39	21.35.01	SUDECAP	SUP. ARVORE PEQ. PORTE (ATE 3M)INCLUS. CORTE LENHA	UND	1.000,00	163,63	208,63	208.628,25
3.40	21.35.02	SUDECAP	SUPRESSAO ARVORE MEDIO PORTE INCLUS. CORTE LINHA	UND	1.000,00	264,80	337,62	337.620,00
3.41	21.35.03	SUDECAP	SUPRESSAO ARVORE GRANDE PORTE INCLUS. CORTE LENHA	UND	1.000,00	404,70	515,99	515.992,50
4.0			DRENAGEM					4.858.489,50
4.1	ED-50105	SETOP/MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10.000,00	33,64	42,89	428.910,00
4.2	ED-50106	SETOP/MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10.000,00	68,11	86,84	868.402,50
4.3	05.11.03	SUDECAP	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES.TRACAO >= 16 KN/M	M²	20.000,00	12,97	16,54	330.735,00
4.4	2003767	SICRO	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL	M³	12.000,00	127,05	161,99	1.943.865,00
4.5	2003850	SICRO	LASTRO DE BRITA COMERCIAL	M³	6.000,00	168,18	214,43	1.286.577,00
5.0			MATERIAL PARA IRRIGAÇÃO DE GRAMADO ESPORTIVO E PAISAGISMO					12.223.740,08
5.1	ED-51107	SETOP/MG	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	10.000,00	71,42	91,06	910.605,00
5.2	ED-51093	SETOP/MG	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	10.000,00	24,08	30,70	307.020,00
5.3	ED-51120	SETOP/MG	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	10.000,00	71,42	91,06	910.605,00
5.4	ED-51122	SETOP/MG	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	20.000,00	10,28	13,11	262.140,00
5.5	ED-49168	SETOP/MG	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	100,00	195,31	249,02	24.902,03
5.6	97889	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR	UND	100,00	631,19	804,77	80.476,73
5.7	10.90.41	SUDECAP	QUADRO DE FORÇA P/ MOTOR DE 1,5CV, 220V, TRIFASICO	UND	24,00	682,3	869,93	20.878,38
5.8	10.90.77	SUDECAP	QUADRO DE FORÇA P/ MOTOR DE 3CV. 220V TRIFASICO	UND	24,00	726,14	925,83	22.219,88
5.9	ED-48946	SETOP/MG	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	6.000,00	2,74	3,49	20.961,00
5.10	ED-48966	SETOP/MG	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM2, 70°C, 450/750V	M	6.000,00	13,19	16,82	100.903,50
5.11	ED-48961	SETOP/MG	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 70°C, 450/750V	M	6.000,00	7,59	9,68	58.063,50
5.12	ED-48956	SETOP/MG	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	M	6.000,00	5,46	6,96	41.769,00
5.13	ED-48951	SETOP/MG	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	6.000,00	4,15	5,29	31.747,50
5.14	ED-48971	SETOP/MG	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 70°C, 450/750V	M	12.000,00	17,90	22,82	273.870,00

5.15	ED-48976	SETOP/MG	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM ² , 70°C, 450/750V	M	10.000,00	28,53	36,38	363.757,50
5.16	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20.000,00	18,17	23,17	463.335,00
5.17	ED-49308	SETOP/MG	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D= 3/4"	M	6.000,00	20,52	26,16	156.978,00
5.18	ED-50019	SETOP/MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6.000,00	23,28	29,68	178.092,00
5.19	ED-50020	SETOP/MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6.000,00	30,00	38,25	229.500,00
5.20	ED-50021	SETOP/MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6.000,00	37,43	47,72	286.339,50
5.21	ED-50022	SETOP/MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6.000,00	35,48	45,24	271.422,00
5.22	ED-50023	SETOP/MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6.000,00	54,67	69,70	418.225,50
5.23	ED-50024	SETOP/MG	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6.000,00	78,43	100,00	599.989,50
5.24	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	56,91	72,56	72.560,25
5.25	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SU UN CR 16,47 B-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	18,36	23,41	23.409,00
5.26	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	27,91	35,59	35.585,25
5.27	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	16,54	21,09	21.088,50
5.28	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	75,09	95,74	95.739,75
5.29	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	44,49	56,72	56.724,75
5.30	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	20,92	26,67	26.673,00
5.31	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	17,9	22,82	22.822,50
5.32	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	10,9	13,90	13.897,50
5.33	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	6,88	8,77	8.772,00
5.34	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	1.000,00	17,98	22,92	22.924,50
5.35	89546	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	1.000,00	10,55	13,45	13.451,25
5.36	89605	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	19,13	24,39	24.390,75
5.37	89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	10,84	13,82	13.821,00
5.38	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	UND	1.000,00	9,26	11,81	11.806,50

			RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
5.39	89611	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	29,78	37,97	37.969,50
5.40	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	21,02	26,80	26.800,50
5.41	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	10,64	13,57	13.566,00
5.42	89558	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	9,00	11,48	11.475,00
5.43	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	8,78	11,19	11.194,50
5.44	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	3,90	4,97	4.972,50
5.45	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	97,23	123,97	123.968,25
5.46	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	38,6	49,22	49.215,00
5.47	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	13,15	16,77	16.766,25
5.48	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	12,19	15,54	15.542,25
5.49	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	7,56	9,64	9.639,00
5.50	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	4,86	6,20	6.196,50
5.51	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	64,79	82,61	82.607,25
5.52	89507	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	43,65	55,65	55.653,75
5.53	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	21,06	26,85	26.851,50
5.54	89499	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	18,2	23,21	23.205,00
5.55	89494	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	11,52	14,69	14.688,00
5.56	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	7,08	9,03	9.027,00
5.57	89519	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	43,77	55,81	55.806,75
5.58	89510	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	24,86	31,70	31.696,50
5.59	89504	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	17,36	22,13	22.134,00
5.60	89500	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - UN CR 11,31 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	11,71	14,93	14.930,25
5.61	89496	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	9,57	12,20	12.201,75
5.62	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	10,25	13,07	13.068,75

5.63	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID	1.000,00	9,95	12,69	12.686,25
5.64	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1.000,00	4,74	6,04	6.043,50
5.65	94664	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1.000,00	18,45	23,52	23.523,75
5.66	89609	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	78,53	100,13	100.125,75
5.67	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	33,51	42,73	42.725,25
5.68	89612	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	154,44	196,91	196.911,00
5.69	89568	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	30,34	38,68	38.683,50
5.70	89390	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	20,04	25,55	25.551,00
5.71	89382	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1.000,00	13,45	17,15	17.148,75
5.72	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1.000,00	41,15	52,47	52.466,25
5.73	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1.000,00	75,35	96,07	96.071,25
5.74	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1.000,00	200,91	256,16	256.160,25
5.75	92369	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1.000,00	33,71	42,98	42.980,25
5.76	92371	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1.000,00	41,2	52,53	52.530,00
5.77	92373	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1.000,00	49,05	62,54	62.538,75
5.78	08984	ORSE	VÁLVULA SOLENOIDE P/IRRIGAÇÃO MODELO 75 - DV 3/4", MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	500,00	414,94	529,05	264.524,25
5.79	08982	ORSE	CAIXA PLÁSTICA REDONDA P/ 1 VÁLVULA RAIN BIRD, DE 6", C/CORPO E TAMPA	UND	500,00	153,69	195,95	97.977,38
5.80	08981	ORSE	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR P/ 2 VÁLVULAS RAIN BIRD, PADRÃO 12", C/CORPO E TAMPA	UND	500,00	299,13	381,39	190.695,38
5.81	12468	ORSE	QUADRO GERAL - QDG-1, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, COM BARRAMENTO PARA 350A, SEM DISJUNTORES	UND	24,00	7.503,58	9567,06	229.609,55
5.82	12469	ORSE	QUADRO GERAL - QDG-2, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, COM BARRAMENTO PARA 250A, SEM DISJUNTORES	UND	24,00	7.503,58	9567,06	229.609,55
5.83	08992	ORSE	CONTROLADOR CENTRAL P/SIST.DE IRRIGAÇÃO MODELO ESP-LX MODULAR, 16	UND	24,00	2.207,23	2814,22	67.541,24

			ESTAÇÕES, GABINETE DE PAREDE, RAIN BIRD OU SIMILAR					
5.84	08985	ORSE	SENSOR DE CHUVA P/SIST. DE IRRIGAÇÃO, MODELO RSD-BEX, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	24,00	207,59	264,68	6.352,25
5.85	12323	ORSE	BOCAL 20 PARA ROTOR 8005, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	6,66	8,49	8.491,50
5.86	11260	ORSE	BOCAL ANGULO AJUSTÁVEL 10 VAN, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	16,73	21,33	21.330,75
5.87	11251	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 10F, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.88	11252	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 10H, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.89	11255	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 12H, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.90	11256	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 12Q, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.91	11257	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 15F, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.92	11258	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 15H, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.93	11259	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 15Q, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.94	11246	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 5F, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.95	11247	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 5H, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.96	11249	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 8H, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.97	11250	ORSE	BOCAL PARA ASPERSOR SPRAY - 8Q, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.98	12319	ORSE	BOCAL ROTATIVO P/ASPERSOR R-13 18H, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.99	12320	ORSE	BOCAL ROTATIVO P/ASPERSOR R-17 24H, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.100	12321	ORSE	BOCAL ROTATIVO P/ASPERSOR R-17 24Q, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	15,67	19,98	19.979,25
5.101	1432	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 10.000 LITROS	UND	24,00	5.318,08	6780,55	162.733,25
5.102	1429	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 2.000 LITROS	UND	24,00	1.724,30	2198,48	52.763,58
5.103	1442	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 5.000 LITROS	UND	24,00	3.211,75	4094,98	98.279,55
5.104	08992	ORSE	CONTROLADOR CENTRAL P/SIST.DE IRRIGAÇÃO MODELO ESP-LX MODULAR, 16 ESTAÇÕES, GABINETE DE PAREDE, RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	12,00	2.207,23	2814,22	33.770,62
5.105	13922	ORSE	PAINEL DEEP LED QUADRADO 30W 2100LM DE SOBREPOR LED DEEP, REF. STH8905BR/30 STELLA OU SIMILAR	UND	12,00	270,51	344,90	4.138,80
5.106	18.029.00 05-A	EMOP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1/3CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	12,00	1.688,99	2153,46	25.841,55
5.107	18.029.00 12-A	EMOP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3/4CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	12,00	3.533,20	4504,83	54.057,96
5.108	18.029.00 15-A	EMOP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	12,00	1.496,33	1907,82	22.893,85
5.109	18.029.00 20-A	EMOP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1,5CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	12,00	1.543,10	1967,45	23.609,43
5.110	18.029.00 25-A	EMOP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 2CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND	12,00	1.745,90	2226,02	26.712,27
5.111	11333	ORSE	MOTOBOMBA MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SH55 BPI-21, 2 1/2", MOTOR A COMBUSTÃO - GASOLINA , 5,5CV	UND	12,00	10.364,65	13214,93	158.579,15

5.112	09815	ORSE	CAIXA DE VÁLVULA 60X55X37CM COM TAMPA MODELO VB STD6	UND	1.000,00	349,53	445,65	445.650,75
5.113	08982	ORSE	CAIXA PLASTICA REDONDA P/ 1 VÁLVULA RAIN BIRD, DE 6", C/CORPO E TAMPA	UND	1.000,00	147,57	188,15	188.151,75
5.114	9461	ORSE	ASPERSOR ROTOR, P/IRRIGAÇÃO REF.8005-SS, ENTRADA ROSCADA DE 1", FÊMEA BSP, COLUNA AÇO INOX, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	500,00	574,97	733,09	366.543,38
5.115	08975	ORSE	ASPERSOR TIPO SPRAY, REF. 1804 SAM, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UND	1.000,00	105,82	134,92	134.920,50
5.116	8591	ORSE	VÁLVULA ESFERA MOTORIZADA ON-OFF 2V Ø 3/4" KV7,5 150PSI	UND	200,00	459,24	585,53	117.106,20
5.117	8592	ORSE	VÁLVULA ESFERA MOTORIZADA ON-OFF 2V, Ø 1" KV13 150PSI - 220V	UND	200,00	397,68	507,04	101.408,40
5.118	8593	ORSE	VÁLVULA ESFERA PROP. 2V, Ø 3" CV-70 2-10VDC 24V	UND	200,00	2.344,90	2989,75	597.949,50
6.0	CONSTRUÇÃO CIVIL							17.693.296,02
6.1	ED-15342	SETOP/MG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇO (REMA-REMA) METÁLICO COM SEIS LUGARES PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	24,00	3076,54	3922,59	94.142,12
6.2	ED-49579	SETOP/MG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA HORIZONTAL METÁLICA PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	24,00	1552,01	1978,81	47.491,51
6.3	ED-49575	SETOP/MG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR MÉDIO METÁLICO PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	24,00	1406,40	1793,16	43.035,84
6.4	ED-49576	SETOP/MG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GANGORRA METÁLICA COM DOIS LUGARES PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	24,00	1589,32	2026,38	48.633,19
6.5	ED-49577	SETOP/MG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ZANGA BURRINHO METÁLICO COM DUAS PRANCHAS PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	24,00	1316,26	1678,23	40.277,56
6.6	ED-49580	SETOP/MG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPALDAR E BARRAS METÁLICAS PARA PARQUE INFANTIL OU ACADEMIA AO AR LIVRE, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	24,00	1325,88	1690,50	40.571,93
6.7	ED-49578	SETOP/MG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA FIXA METÁLICA PARA PARQUE INFANTIL OU ACADEMIA AO AR LIVRE, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	24,00	579,67	739,08	17.737,90
6.8	ED-8917	SETOP/MG	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO RETANGULAR, ESP. 10CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	10.000,00	117,43	149,72	1.497.232,50

6.9	ED-8918	SETOP/MG	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO RETANGULAR, ESP. 10CM, COM FCK DE 40MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	10.000,00	124,32	158,51	1.585.080,00
6.10	ED-8915	SETOP/MG	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO RETANGULAR, ESP. 6CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	10.000,00	79,22	101,01	1.010.055,00
6.11	ED-8916	SETOP/MG	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO RETANGULAR, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	10.000,00	97,54	124,36	1.243.635,00
6.12	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	100,00	505,5	644,51	64.451,25
6.13	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	10.000,00	9,56	12,19	121.890,00
6.14	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	10.000,00	9,66	12,32	123.165,00
6.15	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	5.000,00	54,81	69,88	349.413,75
6.16	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	10.000,00	7,46	9,51	95.115,00
6.17	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	10.000,00	34,78	44,34	443.445,00
6.18	ED-51139	SETOP/MG	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	5.000,00	76,16	97,10	485.520,00
6.19	19.30.04	SUDECAP	SARJETA - PADRÃO SUDECAP TIPO B - (50X10) CM - DES-R01	M	5.000,00	34,65	44,18	220.893,75
6.20	ED-50414	SETOP/MG	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.000,00	39,49	50,35	50.349,75
6.21	ED-48473	SETOP/MG	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO EM PEDRA (GNAISSE, BASALTO, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	1.000,00	21,82	27,82	27.820,50
6.22	ED-51148	SETOP/MG	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	50,00	441,67	563,13	28.156,46
6.23	ED-50461	SETOP/MG	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL	M2	7.000,00	12,93	16,49	115.400,25
6.24	ED-50463	SETOP/MG	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, QUATRO (4) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL	M2	7.000,00	25,86	32,97	230.800,50

6.25	ED-50852	SETOP/MG	ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50 X 16,5 CM	M2	200,00	175,09	223,24	44.647,95
6.26	ED-8912	SETOP/MG	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO ECOLÓGICO, ESP. 6CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	2.000,00	97,51	124,33	248.650,50
6.27	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50,00	19,96	25,45	1.272,45
6.28	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	250,00	59,92	76,40	19.099,50
6.29	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4). AF_11/2020	M²	2.000,00	204,62	260,89	521.781,00
6.30	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	10.000,00	55,76	71,09	710.940,00
6.31	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	10.000,00	74,13	94,52	945.157,50
6.32	92602	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_12/2015	UND	100,00	650,01	828,76	82.876,28
6.33	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	5.000,00	58,29	74,32	371.598,75
6.34	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	100,00	304,06	387,68	38.767,65
6.35	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	250,00	7,99	10,19	2.546,81
6.36	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	100,00	332,73	424,23	42.423,08
6.37	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	100,00	11,6	14,79	1.479,00
6.38	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	10.000,00	7,46	9,51	95.115,00
6.39	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	10.000,00	31,38	40,01	400.095,00
6.40	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	5.000,00	34,78	44,34	221.722,50
6.41	ED-50502	SETOP/MG	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	M2	10.000,00	29,05	37,04	370.387,50

6.42	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	5.000,00	59,89	76,36	381.798,75
6.43	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	50,00	598,51	763,10	38.155,01
6.44	ED-51144	SETOP/MG	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	20.000,00	76,15	97,09	1.941.825,00
6.45	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	5.000,00	4,13	5,27	26.328,75
6.46	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	10.000,00	15	19,13	191.250,00
6.47	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	50,00	54,08	68,95	3.447,60
6.48	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	100,00	122,79	156,56	15.655,73
6.49	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	100,00	145,13	185,04	18.504,08
6.50	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UND	100,00	34,96	44,57	4.457,40
6.51	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	100,00	18,51	23,60	2.360,03
6.52	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	100,00	491,11	626,17	62.616,53
6.53	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	100,00	746,14	951,33	95.132,85
6.54	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	100,00	145,12	185,03	18.502,80
6.55	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	100,00	323,94	413,02	41.302,35
6.56	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	100,00	77,3	98,56	9.855,75
6.57	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	100,00	22,89	29,18	2.918,48
6.58	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	100,00	106,67	136,00	13.600,43
6.59	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100,00	18,11	23,09	2.309,03
6.60	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100,00	23,79	30,33	3.033,23
6.61	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	100,00	41,99	53,54	5.353,73
6.62	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	100,00	41,46	52,86	5.286,15
6.63	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	100,00	97,65	124,50	12.450,38
6.64	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	100,00	565,49	721,00	72.099,98

6.65	102254	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	100,00	637,16	812,38	81.237,90
6.66	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	50,00	579,01	738,24	36.911,89
6.67	13040	ORSE	REFLETOR MODULAR LED 150W DC COM DPS 3X50W 90° 5000K 165LM/W ALUMINIO AUTOVOLT BRANCA REF.: RFMLED-DCDPS-90-150-50-3C-ME, DA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	500,00	2160,41	2754,52	1.377.261,38
6.68	11107	ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 16/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	80,00	3449,55	4398,18	351.854,10
6.69	ED-50920	SETOP/MG	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 4M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") - CONFORME DETALHE 15 (PADRÃO ESCOLAR)	M	200,00	582,95	743,26	148.652,25
6.70	ED-50922	SETOP/MG	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), ALTURA 6M, EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M	200,00	838,86	1069,55	213.909,30
6.71	ED-9100	SETOP/MG	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M2	2.000,00	146,02	186,18	372.351,00
6.72	ED-49572	SETOP/MG	POSTE DE VÔLEI OU PETECA OFICIAL (PAR) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", TIPO TELESCÓPICO, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	UN	30,00	1721,94	2195,47	65.864,21
6.73	3921	ORSE	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12BWG, SEM REVESTIMENTO, MALHA 3"	M2	5.000,00	45,29	57,74	288.723,75
6.74	10068	ORSE	TELA DE PVC MALHA HEXAGONAL 1/2", FIO 16 (1,65MM), FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	5.000,00	37,39	47,67	238.361,25
7.0	VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							6.039.561,53
7.1	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.500,00	311,85	397,61	596.413,13
7.2	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.500,00	176,74	225,34	338.015,25
7.3	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.500,00	152,49	194,42	291.637,13
7.4	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.500,00	244,23	311,39	467.089,88
7.5	100950	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	T X KM	75.000,00	3,54	4,51	338.512,50
7.6	96035	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	1.500,00	278,06	354,53	531.789,75

7.7	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.500,00	184,45	235,17	352.760,63
7.8	8907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.500,00	248,33	316,62	474.931,13
7.9	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.500,00	252,61	322,08	483.116,63
7.10	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, CHPAS PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	1.500,00	162,29	206,92	310.379,63
7.11	5867	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/ CHP AS 95,72 COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.500,00	161,35	205,72	308.581,88
7.12	45.01.01	SUDECAP	LOCAÇÃO VEÍCULO POPULAR MOTOR 1.0 C/AR E SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	100,00	2444,32	3116,51	311.650,80
7.13	45.01.03	SUDECAP	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	100,00	3350	4271,25	427.125,00
7.14	45.01.05	SUDECAP	LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 4 PORTAS E 7 LUGARES C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	100,00	4285,79	5464,38	546.438,23
7.15	45.02.01	SUDECAP	GASOLINA	L	20.000,00	6,05	7,71	154.275,00
7.16	45.02.02	SUDECAP	ETANOL	L	20.000,00	4,19	5,34	106.845,00
8	PROJETOS							
8.1	PROJETOS DE EDIFICAÇÕES							423.386,19
8.1.1	62.01.04	SUDECAP	PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO	A1	20,00	1.863,13	2375,49	47.509,82
8.1.2	62.01.10	SUDECAP	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA)	A1	20,00	1.027,10	1309,55	26.191,05
8.1.3	62.01.12	SUDECAP	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	A1	20,00	1.311,19	1671,77	33.435,35
8.1.4	62.01.13	SUDECAP	PROJETO PAISAGÍSTICO PRAÇA, PARQUE E ÁREA DE LAZER	A1	20,00	3.690,92	4705,92	94.118,46
8.1.5	62.01.19	SUDECAP	PROJETO ELÉTRICO	A1	20,00	1.615,25	2059,44	41.188,88
8.1.6	62.01.20	SUDECAP	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	A1	20,00	1.937,88	2470,80	49.415,94
8.1.7	62.01.21	SUDECAP	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	A1	20,00	2.052,19	2616,54	52.330,85
8.1.8	62.01.23	SUDECAP	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	A1	20,00	1.490,47	1900,35	38.006,99
8.1.9	62.01.45	SUDECAP	PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	A1	20,00	1.615,25	2059,44	41.188,88
8.2	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA							653.902,62
8.2.1	62.03.01	SUDECAP	PROJETO GEOMÉTRICO	KM	20,00	6.718,97	8566,69	171.333,74
8.2.2	62.03.02	SUDECAP	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	20,00	2.424,25	3090,92	61.818,38
8.2.3	62.03.08	SUDECAP	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL	KM	20,00	2.032,33	2591,22	51.824,42
8.2.4	62.03.04	SUDECAP	PROJETO DE DRENAGEM	KM	20,00	7.755,61	9888,40	197.768,06
8.2.5	62.03.11	SUDECAP	PROJETO DE SINALIZAÇÃO / DESVIO	KM	20,00	2.494,22	3180,13	63.602,61
8.2.6	62.03.13	SUDECAP	PROJETO DE IRRIGAÇÃO	A1	20,00	1.481,85	1889,36	37.787,18
8.2.7	62.03.14	SUDECAP	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS - PONTES, VIADUTOS, ETC	A1	20,00	2.736,01	3488,41	69.768,26
8.3	LAUDOS TÉCNICOS							388.876,02
8.3.1	62.04.01	SUDECAP	LAUDO GEOTÉCNICO PARA FINS DE LICENCIAMENTO	UN	20,00	5.596,94	7136,10	142.721,97
8.3.2	62.04.02	SUDECAP	PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 1	UN	20,00	9.653,10	12307,70	246.154,05
9.4	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AEROLEVANTAMENTOS							412.118,14
9.4.2	65002845	COPASA	EQUIPE PARA LEVANTAMENTOS COM LASER SCANNER	DIA	12,00	7.465,42	9518,41	114.220,92
9.4.6	65001246	COPASA	RELATÓRIO TÉCNICO INICIAL	UN	12,00	5.586,91	7123,31	85.479,72
9.4.8	65003840	COPASA	ELABORAÇÃO DE ORTOFOTOS, EQUALIZAÇÃO RADIOMÉTRICA, MOSAICAGEM E ORTOFOTOCARTAS DIGITAIS NA ESCALA 1:1000 - GSD 10,0 CM OU MELHOR (PEC CLASSE A+)	KM²	10,00	10.150,39	12941,75	129.417,50
9.4.9	ED-3123	SETOP	ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, DETALHANDO TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS, EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, PRECISÕES ATINGIDAS E VALIDAÇÃO DE LAYOUT JUNTO AO MUNICÍPIO PARA IMPORTAÇÃO DOS DADOS JUNTO AO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DA PREFEITURA.	M²	100.000,00	0,65	0,83	83.000,00

	TOTAL	R\$ 101.322.931,77
--	--------------	---------------------------

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Caberá à Contratada refazer os serviços licitados sem ônus para a Contratante, sempre que os serviços estiverem em desacordo ou qualidade inferior aos especificados no presente termo de referência.

O transporte do pessoal para os serviços será de responsabilidade da Contratada, por veículos apropriados e deverá ser feito com toda a segurança, atendendo as exigências do código nacional de trânsito e do manual de segurança do trabalho.

As licitantes deverão, para elaboração de suas propostas, observar o disposto na convenção coletiva celebrada entre o sindicato da categoria e os sindicatos patronais, reconhecidos pelo Ministério do Trabalho.

Os equipamentos de proteção individual (EPI) e os equipamentos de proteção coletiva (EPC), específicos para cada item de serviço, serão fornecidos pela Contratada, dentro das Normas de Segurança Aplicáveis.

A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores a seu serviço os seguintes uniformes:

- 2 (duas) camisas de brim tipo solasol ou similar com a logomarca do Município contratante conforme modelo padrão da Prefeitura Municipal contratante, a cada 6 (seis) meses, dentro do prazo de duração dos serviços;
- 2 (duas) calças de brim tipo solasol ou similar, com elástico e cordão de algodão, a cada 6 (seis) meses, dentro do prazo de duração dos serviços, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura.
- 2 (dois) boné de brim tipo árabe santista solasol ou similar com logomarca da Prefeitura Municipal contratante a cada 6 (seis) meses, dentro do prazo de duração dos serviços, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura.
- 1 (uma) capa de chuva de plástico na cor amarelo tipo morcego, a cada ano. e)
2 (dois) pares de botina ao ano.

Diamantina/MG, 10 de junho de 2025

Leila Alves Ferreira

Auxiliar Administrativa do CIM JEQUITINHONHA



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ANEXO II

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 039/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE:

O Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70, com endereço à Rua Zeca Bruno nº 131, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Antônio Vicente de Souza, portador do CPF Nº 032.812.776-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

(nome da entidade contratada), com sede à (endereço completo), bairro (nome do bairro), na cidade de (nome da cidade), Estado (UF), CEP (xxxxx-xxx), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (xx.xxx., neste ato representada por seu (cargo do representante), Sr(a). (nome completo do representante), portador(a) do CPF nº (xxx), e-mail institucional: (e-mail da contratada), doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO

As partes acima identificadas, na melhor forma de direito, celebram o presente Contrato, devidamente autorizado e regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo de Contratação nº 039/2025, Credenciamento nº 016/2025, bem como pelos termos e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a credenciamento de empresa especializada para prestar serviços de natureza continuada de limpeza urbana, recuperação, manutenção, revitalização e implantação de gramados esportivos, parques, jardins e canteiros centrais incluindo fornecimento de gramas e mudas e obras civis, em atendimento ao CIM JEQUITINHONHA e aos Municípios que integram o Consórcio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente instrumento de contrato, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições estabelecidas no



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Processo Administrativo nº 039/2025, Credenciamento nº 016/2025, bem como nos demais anexos que o acompanham, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada item em que a CONTRATADA se credenciou.

2.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, à partir do _____ dia do mês subsequente ao do atendimento, desde que:

a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) A unidade solicitante do município certifique, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.

c) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

2.3 - É vedado à CONTRATADA cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de serviços prestados, concernentes aos serviços autorizados pelo CIM JEQUITINHONHA;

2.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI	QUANT	V UNI	V TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Os termos terão validade de 12 meses, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de serviços mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - A solução proposta visa à contratação de serviços especializados em engenharia de segurança do trabalho e saúde ocupacional, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 - São responsabilidades da CREDENCIANTE

6.1.1 - Subsidiar, por intermédio da secretaria de administração, as ações exigidas dos credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

6.1.2 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação dos credenciados;

6.1.3 - Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os credenciados no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Ao credenciado competirá:

7.1.1 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros e boa técnica e as normas legais aplicáveis.

7.1.2 – Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado.

7.1.3 - Comunicar ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

7.1.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

7.1.5 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

7.1.6 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

7.1.7 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, cujas reclamações se obriga a atender.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

8.1 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente termo, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS

9.1 - O valor deste Termo engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão, por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Termo, por si, ou por terceiros indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1 - Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o termo poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Credenciamento;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos

c) Dar causa à inexecução total do Termo de Credenciamento;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 anos.

13.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do termo;

13.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO

14.1 - O presente termo poderá ser extinto em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

15.1 - A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Termo sejam dirimidas em favor dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Diamantina-MG para a composição de qualquer lide resultante deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Integram o presente termo, para todos os fins de direito, o Edital de Credenciamento que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

17.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

....., xxx de xxxxxxxxxxxxxx de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF nº. _____ CPF nº. _____



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ANEXO III
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 039/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 016/2025
MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA/LICITANTE:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

Referente ao Edital de Credenciamento Nº 016/2025.

Vimos por meio desta apresentar a esta comissão nossa proposta de Credenciamento, visando a prestação de serviços para os seguintes itens

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI	QUANT	V UNI	V TOTAL

OBSERVAÇÃO: INCLUIR APENAS OS ITENS DE INTERESSE

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados pelo CIM JEQUITINHONHA e aguardamos a aceitação como credenciada.
Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa

OBS: SERA CONSIDERADO O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DA PRÓPRIA PLATAFORMA



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____(número de inscrição) _____, sediada
_____ (endereço), por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do CREDENCIAMENTO
ELETRÔNICO Nº 016/2025, DECLARA expressamente que:

Tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa
plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus
anexos, bem como total concordância com os valores a ser pago a título de
remuneração pelos serviços de locação contratados.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Nº da cédula de identidade: _____



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ANEXO V - DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____(número de inscrição) _____, sediada
_____ (endereço), por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do CREDENCIAMENTO
ELETRÔNICO Nº 016/2025, DECLARA expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais
ocorrências supervenientes;

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Nº da cédula de identidade: _____



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal)

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2025 /EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO: N.º 016/2025

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º , por intermédio de seu representante legal, Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade de n.º e do CPF n.º, declara, para fins do disposto da Lei Federal n.14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa